



# ESTADO DO AMAPÁ

## DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 24 DE JULHO DE 2000 - 2ª FEIRA - Nº 2345 - CIRCULAÇÃO: 24.07.2000 às 16:30h

Governador do Estado  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado  
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe da Casa Militar  
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Chefe do Gabinete Civil  
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

### SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CLAUDIO PINHO SANTANA  
Secretária de Estado da Educação  
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
JOSE DE ARIMATEA VERNET CAVALCANTI  
Auditora Geral do Estado  
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde (interino)  
LINEU DA SILVA FACUNDES  
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania  
DINETE REGINA PANTOJA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia  
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento  
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)  
OZIMAE AMORAS DE ARAUJO  
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração  
JANETE MARIA GÖES CAPIBERIBE  
Procurador Geral do Estado  
JOÃO BATISTA SILVA PLACIDO  
Defensor Público Geral do Estado (interino)  
DELICIO FERREIRA DE MAGALHÃES

### PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO N.º 2388 de 18 de JULHO de 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 2.408.309,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.408.309,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
- Governador -

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
- Secretário em exercício/SEPLAN -

Anexo do Decreto n.º 2388 de 18 de julho de 2000.

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

02:000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

| R\$ 1,00          |                                             |     |         |                |
|-------------------|---------------------------------------------|-----|---------|----------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                               | FT  | NAT.    | VALOR          |
| 01.032.0002 2.367 | Controle Legal da Administração Financeira. | 001 | 3190.01 | 200.000        |
|                   |                                             | 007 | 3190.11 | 600.000        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                |     |         | <b>800.000</b> |

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO  
10.102 - CASA MILITAR

| R\$ 1,00          |                                            |     |         |               |
|-------------------|--------------------------------------------|-----|---------|---------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                              | FT  | NAT.    | VALOR         |
| 04.122.0016 2.416 | Manutenção Administrativa da Casa Militar. | 001 | 4590.52 | 47.600        |
|                   |                                            | 007 | 4590.52 | 15.593        |
|                   | <b>TOTAL</b>                               |     |         | <b>63.193</b> |

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO  
10.103 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

| R\$ 1,00          |                                                |     |         |               |
|-------------------|------------------------------------------------|-----|---------|---------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                  | FT  | NAT.    | VALOR         |
| 04.124.0014 2.432 | Manutenção Administrativa da Auditoria.        | 001 | 3490.92 | 2.000         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                   |     |         | <b>2.000</b>  |
| 04.124.0017 2.433 | Operacionalização das Atividades da Auditoria. | 001 | 3490.39 | 33.000        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                   |     |         | <b>33.000</b> |

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO  
10.105 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

| R\$ 1,00          |                                |     |         |               |
|-------------------|--------------------------------|-----|---------|---------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                  | FT  | NAT.    | VALOR         |
| 14.422.0141 2.465 | Assistência Jurídica Gratuita. | 001 | 3490.39 | 88.099        |
|                   | <b>TOTAL</b>                   |     |         | <b>88.099</b> |

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

| R\$ 1,00          |                                                                                 |     |         |               |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                                                   | FT  | NAT.    | VALOR         |
| 04.121.0029 2.628 | Fortalecimento do Sistema de Planejamento Estadual e Desenvolvimento Municipal. | 001 | 3490.14 | 13.000        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                    |     |         | <b>13.000</b> |
| 04.122.0014 2.627 | Manutenção Administrativa da SEPLAN.                                            | 001 | 3490.33 | 85.000        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                    |     |         | <b>85.000</b> |

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO  
16.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

| R\$ 1,00          |                                  |     |         |               |
|-------------------|----------------------------------|-----|---------|---------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                    | FT  | NAT.    | VALOR         |
| 20.122.0014 2.662 | Modernizações das Ações de Ater. | 001 | 3490.92 | 50.000        |
|                   | <b>TOTAL</b>                     |     |         | <b>50.000</b> |

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| R\$ 1,00          |                                                              |     |         |                |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|-----|---------|----------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                                | FT  | NAT.    | VALOR          |
| 12.122.0014 2.685 | Manutenção Administrativa da SEED.                           | 007 | 3440.41 | 236.530        |
|                   |                                                              | 001 | 3450.41 | 3.000          |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                 |     |         | <b>239.530</b> |
| 12.361.0069 2.686 | Manutenção Administrativa das Escolas de Ensino Fundamental. | 012 | 4540.42 | 61.000         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                 |     |         | <b>61.000</b>  |

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
17.201 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

| RS 1,00           |                                                              |     |         |               |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                                | FT  | NAT.    | VALOR         |
| 13.122.0014 2.700 | Manutenção Administrativa da FUNDECAP.                       | 001 | 3490.33 | 21.236        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                 |     |         | <b>21.236</b> |
| 13.392.0076 2.702 | Apoio e Incentivo a Produção e Divulgação de Bens Culturais. | 001 | 3490.36 | 34.797        |
|                   |                                                              | 001 | 3490.39 | 29.454        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                 |     |         | <b>64.251</b> |

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.203 – LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ

| RS 1,00           |                                                                                                      |     |         |                |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | FT  | NAT.    | VALOR          |
| 10.122.0088 2.825 | Coordenação das Atividades Técnico-Administrativas do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá. | 001 | 3490.39 | 123.000        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                                         |     |         | <b>123.000</b> |

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

| RS 1,00           |                                                                                         |     |         |                |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                                                           | FT  | NAT.    | VALOR          |
| 22.661.0054 1.747 | Expansão e Reparelhamento do Distrito Industrial.                                       | 007 | 3490.14 | 5.000          |
|                   |                                                                                         | 007 | 3490.30 | 5.000          |
|                   |                                                                                         | 007 | 3490.36 | 20.000         |
|                   |                                                                                         | 007 | 3490.39 | 50.000         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                            |     |         | <b>80.000</b>  |
| 22.661.0054 2.872 | Modernização Tecnológica do Setor Moveleiro.                                            | 007 | 3490.39 | 200.000        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                            |     |         | <b>200.000</b> |
| 23.122.0014 2.869 | Manutenção Administrativa da SEICOM.                                                    | 007 | 3490.14 | 30.000         |
|                   |                                                                                         | 007 | 3490.36 | 15.000         |
|                   |                                                                                         | 007 | 3490.39 | 40.000         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                            |     |         | <b>85.000</b>  |
| 23.691.0053 2.870 | Apoio a Industrialização e Comercialização de Produtos da Biodiversidade e Agricultura. | 007 | 3450.41 | 50.000         |
|                   |                                                                                         | 007 | 3490.14 | 10.000         |
|                   |                                                                                         | 007 | 3490.30 | 30.000         |
|                   |                                                                                         | 007 | 3490.36 | 50.000         |
|                   |                                                                                         | 007 | 3490.39 | 150.000        |
|                   |                                                                                         | 007 | 4550.42 | 50.000         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                            |     |         | <b>340.000</b> |
| 23.691.0053 2.871 | Dinamização do Comércio Moveleiro.                                                      | 007 | 3490.14 | 5.000          |
|                   |                                                                                         | 007 | 3490.30 | 10.000         |
|                   |                                                                                         | 007 | 3490.36 | 15.000         |
|                   |                                                                                         | 007 | 3490.39 | 30.000         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                            |     |         | <b>60.000</b>  |

## ANEXO II - ANULAÇÃO

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

| RS 1,00           |                                             |     |         |                |
|-------------------|---------------------------------------------|-----|---------|----------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                               | FT  | NAT.    | VALOR          |
| 01.032.0002 2.367 | Controle Legal da Administração Financeira. | 001 | 3190.93 | 50.000         |
|                   |                                             | 007 | 3490.30 | 150.000        |
|                   |                                             | 007 | 3490.33 | 200.000        |
|                   |                                             | 001 | 3490.37 | 50.000         |
|                   |                                             | 007 | 3490.39 | 250.000        |
|                   |                                             | 001 | 3490.92 | 50.000         |
|                   |                                             | 001 | 4590.52 | 50.000         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                |     |         | <b>800.000</b> |

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO

10.102 – CASA MILITAR

| RS 1,00           |                                            |     |         |               |
|-------------------|--------------------------------------------|-----|---------|---------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                              | FT  | NAT.    | VALOR         |
| 04.122.0016 2.416 | Manutenção Administrativa da Casa Militar. | 001 | 3490.39 | 47.600        |
|                   |                                            | 007 | 3490.39 | 15.593        |
|                   | <b>TOTAL</b>                               |     |         | <b>63.193</b> |

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO

10.103 – AUDITORIA GERAL DO ESTADO

| RS 1,00           |                                                |     |         |               |
|-------------------|------------------------------------------------|-----|---------|---------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                  | FT  | NAT.    | VALOR         |
| 04.124.0014 2.432 | Manutenção Administrativa da Auditoria.        | 001 | 4590.92 | 2.000         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                   |     |         | <b>2.000</b>  |
| 04.124.0017 2.433 | Operacionalização das Atividades da Auditoria. | 001 | 3490.92 | 5.000         |
|                   |                                                | 001 | 3490.93 | 28.000        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                   |     |         | <b>33.000</b> |

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO

10.105 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

| RS 1,00           |                                |     |         |               |
|-------------------|--------------------------------|-----|---------|---------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                  | FT  | NAT.    | VALOR         |
| 14.422.0141 2.465 | Assistência Jurídica Gratuita. | 001 | 3450.41 | 55.586        |
|                   | <b>TOTAL</b>                   | 001 | 3490.14 | 17.513        |
|                   |                                | 001 | 4590.52 | 15.000        |
|                   |                                |     |         | <b>88.099</b> |

15.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

15.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

| RS 1,00           |                                                                                 |     |         |               |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                                                   | FT  | NAT.    | VALOR         |
| 04.121.0029 2.628 | Fortalecimento do Sistema de Planejamento Estadual e Desenvolvimento Municipal. | 001 | 3490.33 | 15.000        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                    |     |         | <b>15.000</b> |
| 04.122.0014 2.627 | Manutenção Administrativa da SEPLAN.                                            | 001 | 3490.14 | 45.000        |
|                   |                                                                                 | 001 | 3490.36 | 20.000        |
|                   |                                                                                 | 001 | 3490.92 | 9.000         |
|                   |                                                                                 | 001 | 4590.92 | 9.000         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                    |     |         | <b>83.000</b> |

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

16.201 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

| RS 1,00           |                                  |     |         |               |
|-------------------|----------------------------------|-----|---------|---------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                    | FT  | NAT.    | VALOR         |
| 20.122.0014 2.662 | Modernizações das Ações de Ater. | 001 | 3450.41 | 20.000        |
|                   |                                  | 001 | 3490.14 | 10.000        |
|                   |                                  | 001 | 3490.37 | 15.000        |
|                   |                                  | 001 | 3490.39 | 5.000         |
|                   | <b>TOTAL</b>                     |     |         | <b>50.000</b> |

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| RS 1,00           |                                                              |     |         |                |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|-----|---------|----------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                                | FT  | NAT.    | VALOR          |
| 12.122.0014 2.685 | Manutenção Administrativa da SEED.                           | 007 | 3490.35 | 150.000        |
|                   |                                                              | 007 | 3490.36 | 86.530         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                 | 001 | 3490.92 | 3.000          |
|                   |                                                              |     |         | <b>239.530</b> |
| 12.361.0069 2.686 | Manutenção Administrativa das Escolas de Ensino Fundamental. | 012 | 4590.52 | 61.000         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                 |     |         | <b>61.000</b>  |

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

17.201 – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

| RS 1,00           |                                                                             |     |         |               |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                                               | FT  | NAT.    | VALOR         |
| 13.122.0014 2.700 | Manutenção Administrativa da FUNDECAP.                                      | 001 | 3490.30 | 7.000         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                |     |         | <b>7.000</b>  |
| 13.391.0076 1.654 | Promoção e Apoio a Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural. | 001 | 3490.35 | 21.100        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                |     |         | <b>21.100</b> |
| 13.391.0076 1.655 | Fortalecimento e Dinamização das Instituições Culturais.                    | 001 | 4590.52 | 16.000        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                |     |         | <b>16.000</b> |
| 13.392.0076 2.701 | Desenvolvimento da Integração entre Cultura e Educação.                     | 001 | 3490.30 | 5.602         |


**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

ALBINO ALVES DE SOUZA  
Diretor  
LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES  
Chefe da Divisão Industrial  
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO  
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 – Centro – CEP: 68.900-100 – Macapá-AP  
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138  
Divisão Industrial – 212-2137  
FAX: (096) 212-2135

## PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEN | ASSINATURA                  | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
|-------|-----------------------------|---------|---------|----------|
| 01    | Assinatura                  | 38,79   | 77,58   | 155,16   |
| 02    | Assinatura e remessa postal | 125,21  | 252,43  | 505,29   |

## REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8 cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12,5 cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26 cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

## PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76  
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

## PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96  
Centímetro para compor.....R\$ 4,15  
Página exclusiva.....R\$ 354,95  
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

As DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

| TOTAL             |                                                              |     |         |        | 5.602  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|-----|---------|--------|--------|
| 13.392.0076 2.702 | Apoio e Incentivo à Produção e Divulgação de Bens Culturais. | 001 | 3440.41 | 9.264  |        |
|                   |                                                              | 001 | 3450.41 | 6.521  |        |
|                   |                                                              | 001 | 3490.14 | 20.000 |        |
| TOTAL             |                                                              |     |         |        | 35.785 |

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.203 – LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                | FT  | NAT.    | VALOR   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------|
| 10.122.0088 2.825 | Coordenação das Atividades Técnico –<br>Administrativas do Laboratório Central<br>de Saúde Pública do Amapá. | 001 | 4590.52 | 3.000   |
|                   | TOTAL                                                                                                        |     |         | 3.000   |
| 10.303.0088 2.826 | Manutenção das Atividades Técnico-<br>Analíticas do Laboratório Central de<br>Saúde Pública do Amapá.        | 001 | 4590.52 | 120.000 |
|                   | TOTAL                                                                                                        |     |         | 120.000 |

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

26.301 – FUNDO DE DESENV. INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO             | FT  | NAT.    | VALOR   |
|-------------------|---------------------------|-----|---------|---------|
| 28.845.0000 1.758 | Administração do FUNDIMA. | 007 | 4590.52 | 765.000 |
| TOTAL             |                           |     |         | 765.000 |

Replicado por haver saído com incorreções.

DECRETO N.º 2437 de 24 de julho de 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 1.909.024,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.909.024,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVE MIL E VINTE E QUATRO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
Secretário em exercício/SEPLAN

Anexo do Decreto n.º 2437 de 24 de julho de 2000.

## ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

12.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO  
12.101 – MINISTÉRIO PÚBLICO

R\$ 1,00

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                       | FT  | NAT.    | VALOR     |
|-------------------|-------------------------------------|-----|---------|-----------|
| 03.091.0004 2.590 | Manutenção e Funcionamento do MPEA. | 007 | 3190.08 | 840       |
|                   |                                     | 001 | 3190.92 | 1.678.684 |
|                   |                                     | 001 | 3490.30 | 20.000    |
|                   |                                     | 007 | 3490.33 | 8.500     |
|                   |                                     | 007 | 3490.39 | 40.000    |
| TOTAL             |                                     |     |         | 1.748.024 |

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO  
16.202 – INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ

| R\$ 1,00          |                                      |     |         |        |
|-------------------|--------------------------------------|-----|---------|--------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                        | FT  | NAT.    | VALOR  |
| 04.122.0014 2.676 | Manutenção Administrativa do TERRAP. | 001 | 3490.14 | 10.000 |
| TOTAL             |                                      |     |         | 10.000 |
| 21.631.0051 2.678 | Assentamento Periurbano.             | 001 | 3490.14 | 20.000 |
| TOTAL             |                                      |     |         | 20.000 |
| 21.631.0051 2.679 | Assentamento Rural.                  | 001 | 3490.39 | 26.000 |
| TOTAL             |                                      |     |         | 26.000 |

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.202 – INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                                 | FT  | NAT.    | VALOR  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------|-----|---------|--------|
| 10.122.0088 2.812 | Coordenação das Atividades Técnico-Administrativas do HEMOAP. | 001 | 4590.61 | 60.000 |
| TOTAL             |                                                               |     |         | 60.000 |

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                                | FT  | NAT.    | VALOR  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|-----|---------|--------|
| 18.541.0154 2.838 | Monitoramento dos Recursos Ambientais do Estado do Amapá.    | 001 | 4590.52 | 23.000 |
|                   | TOTAL                                                        |     |         | 23.000 |
| 18.541.0156 2.839 | Administração e Manejo das Unidades de Conservação Estadual. | 001 | 3490.36 | 6.000  |
|                   | TOTAL                                                        |     |         | 6.000  |
| 18.541.0157 2.840 | Difusão e Informação Ambiental.                              | 001 | 3490.14 | 4.000  |
|                   |                                                              | 001 | 3490.30 | 4.000  |
|                   |                                                              | 001 | 4590.52 | 8.000  |
|                   | TOTAL                                                        |     |         | 16.000 |

## ANEXO II - ANULAÇÃO

12.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO

12.101 – MINISTÉRIO PÚBLICO

R\$ 1,00

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                       | FT  | NAT.    | VALOR     |
|-------------------|-------------------------------------|-----|---------|-----------|
| 03.091.0004 2.590 | Manutenção e Funcionamento do MPEA. | 001 | 3190.11 | 1.698.684 |
|                   |                                     | 007 | 4590.52 | 49.340    |
| TOTAL             |                                     |     |         | 1.748.024 |

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

16.202 – INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ

R\$ 1,00

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO            | FT  | NAT.    | VALOR  |
|-------------------|--------------------------|-----|---------|--------|
| 21.631.0051 2.678 | Assentamento Periurbano. | 001 | 4590.51 | 10.000 |
|                   |                          | 001 | 4590.52 | 20.000 |
|                   | TOTAL                    |     |         | 30.000 |
| 21.631.0051 2.680 | Regularização Fundiária. | 001 | 3490.14 | 26.000 |
|                   | TOTAL                    |     |         | 26.000 |

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.202 – INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                            | FT  | NAT.    | VALOR  |
|-------------------|----------------------------------------------------------|-----|---------|--------|
| 10.303.0088 2.811 | Manutenção das Atividades Hematológicas e Hemoterápicas. | 001 | 3490.30 | 60.000 |
| TOTAL             |                                                          |     |         | 60.000 |

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                                | FT  | NAT.    | VALOR  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|-----|---------|--------|
| 18.541.0156 2.839 | Administração e Manejo das Unidades de Conservação Estadual. | 001 | 4550.42 | 6.000  |
|                   | TOTAL                                                        |     |         | 6.000  |
| 18.541.0157 2.840 | Difusão e Informação Ambiental.                              | 001 | 3440.41 | 8.000  |
|                   |                                                              | 001 | 3490.35 | 8.000  |
|                   | TOTAL                                                        |     |         | 16.000 |
| 18.542.0158 2.841 | Licenciamento, Fiscalização e Qualidade Ambiental.           | 001 | 3440.41 | 6.000  |
|                   |                                                              | 001 | 4590.52 | 17.000 |
|                   | TOTAL                                                        |     |         | 23.000 |

DECRETO N.º 2438 de 24 de julho de 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 200.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000.



**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de julho de 2000

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Governador

**ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES**  
Secretário em exercício

Anexo do Decreto n.º 2438 de 24 de julho de 2000.

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                              | FT  | NAT.    | R\$ 1,00 |  |
|-------------------|--------------------------------------------|-----|---------|----------|--|
|                   |                                            |     |         | VALOR    |  |
| 04.122.0014 2.596 | Manutenção da Secretaria de Administração. | 001 | 3490.39 | 200.000  |  |
| TOTAL             |                                            |     |         | 200.000  |  |

**ANEXO II - ANULAÇÃO**

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | FT  | NAT.    | R\$ 1,00 |  |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|--|
|                   |                                                                               |     |         | VALOR    |  |
| 04.122.0014 2.597 | Dispêndio com Pagamento de Água e Energia Elétrica da Administração Estadual. | 001 | 3490.39 | 200.000  |  |
| TOTAL             |                                                                               |     |         | 200.000  |  |

**DECRETO N.º 2439 DE 24 DE julho DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0138, de 27 de dezembro de 1993, de acordo com o Ofício n.º 01881/00-GAB/SEED, e

Considerando que as escolas abaixo relacionadas, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, embora estejam funcionando há algum tempo, não possuem o competente ato de criação da entidade mantenedora;

Considerando que o ato de criação das referidas Unidades de Ensino se faz necessário, a fim de ser desencadeado o seu processo de regularização e, por conseguinte, validar os atos escolares praticados,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam criadas, com as denominações que lhes foram dadas na origem, as escolas integrantes do Sistema de Ensino do Estado, abaixo especificadas, retroagindo o presente ato à data do início das respectivas atividades escolares:

I - Escola Estadual Guanabara do Araguari, localizada na Comunidade de Guanabara, no Rio Araguari, zona rural do Município de Tartarugalzinho, com início das atividades em 1990;

II - Escola Estadual São Tomé do Aporema, localizada na Região do Aporema, zona rural do Município de Tartarugalzinho, com início das atividades em 1985;

III - Escola Estadual Lucila Brazão, localizada na Vila do Lago Novo, zona rural do Município de Tartarugalzinho, com início das atividades em 1990;

IV - Escola Estadual Uapezal, localizada na Comunidade de Terra Firme, zona rural do Município de Tartarugalzinho, com início das atividades em 1965;

V - Escola Estadual Antonio Teixeira Guerra, localizada na Vila de Sucuriçu, zona rural do Município de Amapá, com início das atividades em 1966;

VI - Escola Estadual Cruzeiro, localizada na Colônia Agrícola Cruzeiro, zona rural do Município de Amapá, com início das atividades em 1965;

VII - Escola Estadual Maruanum I, localizada na Vila do Carmo do Maruanum, zona rural do Município de Macapá, com início das atividades em 1965;

VIII - Escola Estadual São Benedito do Pacuí, localizada na Vila São Benedito, zona rural do Município de Macapá, com início das atividades em 1986;

IX - Escola Estadual Sete Ilhas, localizada na Rodovia

Perimetral Norte, zona rural do Município de Amapari, com início das atividades em 1992;

X - Escola Estadual Tracajatuba I, localizada na Comunidade de Tracajatuba, zona rural do Município de Macapá, com início das atividades em fevereiro de 1970;

XI - Escola Estadual Torrão do Matapi, localizada na Vila Torrão do Matapi, zona rural do Município de Macapá, com início das atividades em 1980;

XII - Escola Estadual Tessalônica, localizada na Vila Tessalônica, no Rio Flexal, zona rural do Município de Macapá, com início das atividades em 1980;

XIII - Escola Estadual Evilásio Pedro de Lima Ferreira, localizada na Vila Maracá - Rodovia Macapá/Jari, zona rural do Município de Mazagão, com início das atividades em 1984;

XIV - Escola Estadual Osmundo Valente, localizada na Vila Maranata - Foz do Rio Ajuruxi, zona rural do Município de Mazagão, com início das atividades em 1978;

XV - Escola Estadual Foz do Rio Macacoari, localizada na Comunidade de Foz do Rio Macacoari, zona rural do Município de Itaúbal do Piririm, com início das atividades em 1967;

XVI - Escola Estadual Pedro Maciel Filho, localizada na Comunidade de Cujubim, zona rural do Município de Pracuúba, com início das atividades em 1980;

XVII - Escola Estadual Pedro Teixeira, localizada na Comunidade de Flexal, zona rural do Município de Pracuúba, com início das atividades em 1973;

XVIII - Escola Estadual João Teodoro Forte, localizada na Aldeia do Espírito Santo, zona rural do Município de Oiapoque, com início das atividades em 1978.

Art. 2º - Fica determinado à Secretaria de Estado da Educação que, mediante procedimentos administrativos pertinentes, tome as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 24 de julho de 2000

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Governador

**DECRETO N.º 2440 DE 24 DE julho DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 51, da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e o contido na Lei n.º 0437, de 23 de dezembro de 1998,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete Civil, composta de 05 (cinco) membros nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover procedimentos licitatórios pertinentes a serviços e compras, no âmbito do respectivo órgão.

Manoel das Graças dos Santos Torres  
Angelo Brazil da Silva (Membro Efetivo)  
Helisia Costa Góes (Membro Efetivo)  
Ten PM David da Penha Assunção (Membro Suplente)  
Francisco da Cunha Favacho (Membro Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 0009, de 05 de janeiro de 2000.

Macapá, 24 de julho de 2000

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Governador

**DECRETO N.º 2441 DE 24 DE julho DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 1876/00-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear Gerson Eni Santos da Silva, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe D, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da Escola Bosque do Amapá - Módulo Regional do Baillique, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de julho de 2000

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Governador

**DECRETO N.º 2442 DE 24 DE julho DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido



no Ofício nº 556/GAB/SETEC.

**RESOLVE:**

Nomear Janete Moro, Chefe da Divisão de Projetos, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Difusão Tecnológica, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 05 de julho de 2000.

Macapá, 24 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2443 DE 24 DE julho DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 932/00-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear Edielder de Souza Brandão para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Compras/DAA, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 24 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2444 DE 24 DE julho DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 932/00-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear Francisco de Assis Leite Teixeira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde do Amapá/2ª Reg., Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 24 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2445 DE 24 DE julho DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 166/00-P.F.C/GABI,

**RESOLVE:**

Nomear Hebson Wilson Oliveira Nobre para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional/Oiapoque do Projeto "Família Cidadã", Código CDS-1, do Gabinete Civil.

Macapá, 24 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2446 DE 24 DE julho DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 472/GAB/ADAP,

**RESOLVE:**

Designar Helenilza Carmo Coimbra, Assessora Jurídica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 24 a 27 de julho de 2000.

Macapá, 24 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2447 DE 24 DE julho DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 900/00-SESA,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de Lineu da Silva Facundes, Secretário de Estado da Saúde, Interino, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar da Assembleia Geral do CONASS e da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite, nos dias 19 e 20 de julho de 2000.

Macapá, 24 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2448 DE 24 DE julho DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 900/00-SESA,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de Ronaldo Dantas de Melo, Secretário Adjunto, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 19 e 20 de julho de 2000.

Macapá, 24 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2449 DE 24 DE julho DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 797/00-GAB/SEICOM,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de Janete Maria Góes Capiberibe, Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, para tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 13 a 17 de julho de 2000.

Macapá, 24 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2450 DE 24 DE julho DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 797/00-GAB/SEICOM,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de Fábio de Andrade Abdala, Gerente Geral do Projeto Especial de Integração do Setor Produtivo, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 13 a 17 de julho de 2000.

Macapá, 24 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2451 DE 24 DE julho DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 490/00-GAB/SEFAZ,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de Cláudio Pinho Santana, Secretário de Estado da Fazenda, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 18 a 23 de julho de 2000.

Macapá, 24 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2452 DE 24 DE julho DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 490/00-GAB/SEFAZ,

**RESOLVE:**

Designar **Claudia Farias Monteiro**, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 18 a 23 de julho de 2000.

Macapá, 24 de julho de 2000

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Governador

### Procuradoria Geral do Estado

**PORTARIA**  
**Nº 055/00-PROG**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar n.º 0005, de 18 de agosto de 1994,

**RESOLVE:**

Designar **FRANCISCA DE SOUZA SANTOS DA SILVA**, Chefe da Seção de Material e Patrimônio desta Procuradoria, para exercer acumulativamente a Chefia da Divisão de Apoio Administrativo, no período de 17 a 21 de julho do ano em curso, durante o afastamento de seu Titular **CHRISTOPHER CAMARÃO MOTA**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 20 de julho de 2000.

**JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO**  
Procurador-Geral do Estado

Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 28830.346/00, Convite n.º 005/2000-CPL/PROG, HOMOLOGO o procedimento licitatório aqui mencionado. Em consequência, fica convocada a licitante **M. SANTOS**, para assinatura do Contrato, nos termos do art.º 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penas da Lei. Publique-se.

Macapá, 14 de julho de 2000.

**JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO**  
Procurador-Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DECISÃO:**

A Comissão Permanente de Licitação/PROG, através do presente processo, lançou o certame licitatório (modalidade CARTA CONVITE Nº 004/2000-CPL/PROG), objetivando a aquisição de 01 (uma) máquina fotocopadora.

Compareceram ao certame apenas 03 (três) empresas: **ROSA RIBEIRO TORK-ME**, **MARCIO A. MESQUITO-ME** e **ANTÔNIO LUIZ LOPES SAMPAIO-ME**. Das três licitantes, uma foi desclassificada na fase de habilitação documental e outra na fase de habilitação técnica, restando para a fase subsequente (abertura da proposta de preços), apenas a empresa **MARCIO A. MESQUITO-ME**, que cotou seu preço final em R\$ 49.322,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais). Ante a existência de uma única licitante, foi suspenso os trabalhos da CPL/PROG, no sentido de se averiguar no mercado local a compatibilidade do preço ofertado pela empresa **MARCIO A. MESQUITO-ME**, tendo como parâmetros, equipamentos com as mesmas especificações do ofertado pela referida empresa.

A cotação de preços no mercado local foi elevada, conforme as propostas em anexo; sendo que uma cotou seu preço final em R\$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais) e a outra em R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais). Constatando-se, assim, que o preço cobrado pela licitante **MARCIO A. MESQUITO-ME**, na importância de 49.322,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais), está sobremaneira acima dos preços praticados no mercado.

Desta feita, cabe ao administrador zelar pelos princípios constitucionais da economicidade e da eficiência, conforme galvanizado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Isto significa que atividade administrativa, deve pautar-se pelo que for mais econômico, coerente e eficiente para alcançar resultado de interesse público. Impõe ao agente público um modo de atuar que produza resultados favoráveis à consecução dos fins que cabem ao estado alcançar.

Por outro lado, ante ao Poder Discricionário da

Administração Pública, cabe aos seus agentes, nessa qualidade, o oferecimento do que é oportuno e conveniente para a Administração, buscando o mais lícito interesse público. **MA**

Na forma dos autos, caso fosse implementado a compra do equipamento pelo preço ofertado pela firma **MARCIO A. MESQUITO-ME**, certamente se revelaria em um ato antieconômico, **inoporuno e inconveniente para a Administração Pública**.

Ante ao exposto, em cumprimento aos ditames do artigo 37, caput, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, assim como estabelecido na conveniência e oportunidade da Administração Pública e artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, DECIDO PELA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO (MODALIDADE CONVITE Nº 004/2000-CPL/PROG). Em consequência, determino a instauração de novo certame licitatório, objetivando alcançar o objeto pretendido por esta PROG, comunicando-se a firma **MARCIO A. MESQUITO-ME**, o teor desta decisão e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de junho de 2000.

**JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO**  
Procurador-Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 007/2000-CPL/PROG**

**PROCESSO: 28830.000407/00**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de óleo lubrificante nos veículos **MONZA ANO/96 - PLACA OF-7007** e **S10 ANO/87 - PLACA OF-9047** da Procuradoria-Geral.

**EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: DESERTA.**

Macapá, 19 de julho de 2000.

**JORGE ANAICE**  
Presidente da CPL/PROG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 28830.000419/00**

**REF.: CARTA CONVITE Nº 005/2000-CPL/PROG.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS (EQUIPAMENTOS), DE INFORMATICA PARA A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.**

**DECISÃO**

Acelho a decisão exarada às fls. 08/15, dos presentes autos. Em consequência, decido pela improcedência da irrisignação administrativa interposta pela empresa **C. W. SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, dando prosseguimento ao procedimento licitatório.

Cientifique-se a empresa concorrente desta Decisão.

Macapá, 20 de julho de 2000.

**JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO**  
Procurador-Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 28830.000364/00, Convite n.º 006/2000-CPL/PROG, HOMOLOGO o procedimento licitatório aqui visando a aquisição de 02 (duas) máquinas fotocopadoras para a Procuradoria-Geral do Estado. Em consequência, fica convocada a licitante **ROSA RIBEIRO TORK-ME**, para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penas da Lei. Publique-se.

Macapá, 18 de julho de 2000.

**JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO**  
Procurador-Geral do Estado

### Secretarias de Estado

### Administração

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico

Em 20.07.2000

**RAIMUNDO GOMES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO/SEAD

JUSTIFICATIVA 011/00 - CPL/SEAD - GEA

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Processos Nºs: 35.000.00199/2000 - SETEC;

35.000.00200/2000 - SETEC

Empresa: Automóveis e Motos do Amapá Ltda

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Senhor Secretário:

Submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, à presente justificativa para efeito de **AUTORIZAÇÃO** e **RATIFICAÇÃO** do valor supracitado, em favor da Empresa Automóveis e Motos do Amapá Ltda, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC.

O motivo da aquisição desses veículos dá-se ao fato de que a empresa adjudicatária do Processo Nº 35.000.0090/2000 - SETEC, que objetivava a compra de 03 (três) veículos, declarou através do carta, datada em 17/07/2000, que até a presente data a fábrica fabricou apenas 01 (um) veículo, que a entrega está prevista para o dia 23/07/2000, e que esta data está sujeita a confirmação. Quanto aos demais, informaram que ainda não foram fabricados, que não cumprirão com o prazo proposto na cotação de preço que inicialmente era dia 27/07/2000 e que este prazo será alongado pelo menos por 12 (doze) dias. Assim, não há mais condições de esperar a chegada desses dois veículos, pois a SETEC possui apenas um veículo para atender toda a demanda. Daí o motivo de realizar novo processo. Ficando cancelada daquela justificativa a aquisição dos 02 veículos.

Para substituí-los estamos sugerindo a aquisição direta da adjudicatária, pois possui automóveis, para entrega imediata, além de ser a única a revender este tipo de veículo de origem nacional e com o preço de fábrica. Atendendo satisfatoriamente essa administração, dando assim, continuidade ao serviço público.

Como essa empresa é revendedora exclusiva dessa determinada marca, já existente no serviço público e detentora da carta de exclusividade do Fabricante avaliada pela Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, sob o Nº 16.2.0000953-6, anexa ao processo, restando apenas a inexigibilidade para esse ato.

As despesas têm respaldo no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, pois essa revendedora pratica preços de mercado, com garantia de 01 (um) ano, além de possuir parques mecânicos sob a responsabilidade de técnicos treinados na própria fábrica.

Cumpra-se desta forma, as exigências do Art. 26, do mesmo diploma legal.

Macapá (AP), 18 de Julho de 2000.

**Biracy de Jesus Guimarães**  
Presidente da CPL/SEAD

### Educação



## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 090/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GPA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ NOVO.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/BR combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 15.518,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ NOVO e Sr(a) FRANCISCO DE SOUZA NASCIMENTO

FERNANDA MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

## EDITAL

Nº 001/2000-C.E.P.A

A Secretária de Estado da Educação - SEED, através do Centro de Educação Profissional do Amapá - CEP, torna público que realizará a Seleção de Candidatos aos Cursos Técnicos de Informática e de Turismo para o Ano 2.000 obedecendo ao contido no presente Edital:

## I - DAS INSCRIÇÕES:

1. Período: de 26/07/2000 a 01/08/2000

2. Local: Centro de Educação Profissional do Amapá - CEP, Cito: Av. Maria Quitéria, Nº 316 - Bairro: Santa Rita, Macapá - AP.

3. Horário: 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 h

## II - DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES:

1. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

a) original e cópia do Comprovante de Conclusão do 2º Grau ou Equivalente.

b) original e cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira de Trabalho.

c) duas fotos 3x4 recentes e iguais.

d) Procuração com firma reconhecida em cartório, quando for o caso.

2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) optará pelo Curso e o turno ao qual concorrerá a uma das vagas oferecidas.

## III - DAS VAGAS POR CURSO E TURNO

a) CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 108 vagas, sendo:

• 1º turno - 36 vagas

• 2º turno - 36 vagas

• 3º turno - 36 vagas

b) CURSO TÉCNICO EM TURISMO - 108 vagas, sendo:

• 1º turno - 36 vagas

• 2º turno - 36 vagas

• 3º turno - 36 vagas

Das vagas estabelecidas por Curso, 5% são reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais, podendo, as mesmas serem ocupadas pelos demais candidatos na hipótese de seu não preenchimento pelo público a ela destinado.

## IV - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á através de Teste sobre Português, Matemática e Conhecimentos Gerais em nível do 2º Grau ou equivalente obedecendo ao programa oficial da SEED constante no Manual do Candidato.

## V - DA ORGANIZAÇÃO DO TESTE:

1- O teste será composto de 60(sessenta) questões, cada uma valendo 01(um) ponto.

2- A distribuição das questões e de pontos se dará assim:

• 20 (vinte) questões de Matemática;

• 20 (vinte) questões de Português e,

• 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais

sendo: 04(quatro) de Geografia, 04(quatro) de História, 04(quatro) de Química, 04(quatro) de Física e 04(quatro) de Biologia

3- O teste terá perguntas com respostas objetivas e será corrigido através do cartão resposta preenchido pelo candidato e entregue ao aplicador.

4- Só será permitido a saída do candidato (a) com o caderno de questões, após duas horas do início do mesmo.

5- Em caso de rasura no Cartão Resposta não será permitida a substituição do mesmo.

## VI - DA REALIZAÇÃO DO TESTE

1- Data, hora, duração e local

a) Data: 20/08/2000 - domingo

b) Hora: Início - 08:00h

Término - 12:00h

c) Duração do teste: 4:00h

d) Local: O indicado no cartão de inscrição.

2 - O (a) candidato(a) deverá apresentar-se ao local de realização do teste até às 07 horas e 45 minutos, munido de: CARTÃO DE INSCRIÇÃO, CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA DE TRABALHO (original ou xerox autenticada) e CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA.

3 - Será excluído o candidato que:

a) Utilizar-se de meios considerados ilícitos.

b) Infringir as normas estabelecidas para o exame de seleção.

c) Faltar à realização das provas.

d) Chegar ao local da prova após as 7 horas e 45 minutos.

## VII - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS:

1- Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) de acertos em cada área: Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

2- A classificação dos candidatos será por Curso, por Turno, na ordem decrescente de pontuação obtida, com a inclusão dos portadores de Necessidades Especiais concorrentes, até o limite das vagas preestabelecidas no item III deste Edital:

3- Em caso de empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior número de pontos em Português.

b) maior número de pontos em Matemática.

c) Persistindo o empate será classificado o candidato com mais idade.

## VIII - DO DIA E FORMAS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1- O resultado do teste de Seleção será divulgado no dia 20/09/2000;

2- Para sua divulgação serão utilizados os meios de comunicação do Estado e o mural do Centro de Educação Profissional do Amapá.

## IX - DO RECURSO:

1- Não caberá recurso de qualquer natureza e não será permitida revisão de teste ou contagem de pontos.

2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão que preside o processo seletivo.

## X - DA MATRÍCULA:

1 - As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas no próprio CEP, no período de 25 a 29/09/2000 de acordo com o cronograma que será afixado no quadro de avisos, na portaria do Centro;

2 - Respeitada a ordem de classificação, serão redestinadas vagas de candidatos classificados que por quaisquer motivos deixarem de efetuar suas matrículas no período estabelecido.

Macapá - AP, 20 de julho de 2000.

Maria da Conceição Barbosa Gonçalves

Diretora do Centro de Educação Profissional do Amapá.

Decreto nº. 1453 / 2000

## Agricultura

## PORTARIA Nº 464/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 1712/2000/GAT/SEAF.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOÃO DAS GRAÇAS SILVA CABRAL, Motorista, CI Nº 23.073-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Distrito de Loreço, onde no período de 04 a 05/07/2000, conduziu a presidente da Associação do Loreço e agricultores até o distrito acima mencionado, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA Nº 465/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 1722/2000/GAT/SEAF.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA, Motorista, CI Nº 97845-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Ferreira Gomes e a localidade de Santa Luzia do Pacul, onde no período de 28 a 29/06/2000, conduziu técnicos desta Secretaria até as localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA Nº 466/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 0672/2000/GAT/SEAF.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMACIO, Motorista, CI Nº 414.055-PA, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho e a Colônia do Cedro, onde no período de 03 a 04/07/2000, atendeu transporte de gado de Itaubal para Colônia do Cedro, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA Nº 467/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 0672/2000/GAT/SEAF.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ NASCIMENTO PIANÇO, Motorista, CI Nº 001.907-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Limoeiro, Torrão, Conceição, Fatima e Ressaca, onde no período de 06 a 08/07/2000, fez o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminhão NEO-1552, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA Nº 468/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 0672/2000/GAT/SEAF.

## RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ NASCIMENTO PIANÇO, Motorista, CI Nº 001.907-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Cajari, Igarapé do Meio, Desterro e Abacate, a fim de que no período de 12 a 14/07/2000, possa fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminhão NEO-1552, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA Nº 469/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 0672/2000/GAT/SEAF.

## RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO CAMPOS PEREIRA, Motorista, CI Nº 36.741-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Ponte da Vila Nova I e II, Piaçaba, Areel e Marimãum, a fim de que no período de 17 a 19/07/2000, possa fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminhão NEI-0445, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA Nº 470/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 0672/2000/GAT/SEAF.

## RESOLVE:

Designar o servidor ERIVALDO BARROS DA SILVA, Motorista, CI Nº 38.745-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Cajari, Ajuruxi, Coração, Ilha de Santana e Piaçaba, a fim de que no período de 17 a 21/07/2000, possa fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminhão NEO-7460, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete



## PORTARIA N.º 471/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 067/2000/GAT/SEAF.

## RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO CAMPOS PEREIRA, Motorista, CI N.º 36.241-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Carabali, Armutiro, Igarapé das Almas e Livramento, a fim de que no período de 20 a 22.07.2000, possa fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminho NEI-0445, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

*Júlio Maurício Gonçalves Neves*  
JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA N.º 472/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 067/2000/GAT/SEAF.

## RESOLVE:

Designar os servidores LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, Motorista, CI N.º 012.974-AP, JORGE SILVA, Motorista, CI N.º 033.858-AP, RAIMUNDO PANTALÃO DA SILVA, Motorista, CI N.º 255.618-AP e BIANOR PRAXEDES DE SOUZA, Motorista, CI N.º 052.226-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Dois Irmãos, Bom Destino, Maruanum, Tassalônica, São Joaquim do Pacul, Damázio, G. São Tomé, Ponta Grossa, Tracajaluba II, Rio São Sebastião, Cajari, São Benedito, Corre Águas, Itauba, Bonito e Lomra, a fim de que no período de 24 a 28.07.2000, possam fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminho NEQ-0160, caminho NEO-7450, caminho NEO-1552 e caminho NEK-9683, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

*Júlio Maurício Gonçalves Neves*  
JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA N.º 473/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 067/2000/GAT/SEAF.

## RESOLVE:

Designar os servidores PAULO ANTONIO DOS SANTOS, Ajudante de Motorista, CI N.º 002.007-AP e PEDRO CABRAL QUARESMA, Ajudante de Motorista, CI N.º 36.351-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Dois Irmãos, Bom Destino, Maruanum, Tassalônica, Santo Antônio, Paraso, Igarapé do Lago e Prativa, a fim de que no período de 24 a 28.07.2000, possam fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminho NEO-0160, caminho NEI-0445, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

*Júlio Maurício Gonçalves Neves*  
JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA N.º 474/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 046/2000/DI/DI/DC/SEAF.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Servidora MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICAÇO, Chefe DCA, Código CDS-2, CI N.º 80.169-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Igarapé do Lago, onde no período de 08 a 09.07.2000, representou o Exm. Sr. Secretário de Estado da Agricultura no encerramento da Programação em Louvor a Nossa Senhora da Fátima, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

*Júlio Maurício Gonçalves Neves*  
JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA N.º 475/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 056/2000/DF/GAB/SEAF.

## RESOLVE:

Designar os servidores VÂNIA LEILA DOS SANTOS QUADROS, Agente Administrativo, CI N.º 005.600-AP e IVALFREDO PEREIRA DO AMARAL, Agente de Limpeza e Conservação, CI N.º 129.302-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Porto Grande, Água Branca do Amapari e Serra do Navio, a fim de que no período de 24 a 27.07.2000, possam fazer a fiscalização do Trem do Colono, no embarque e desembarque dos produtos agrícolas destinados à comercialização nas Feiras do Produtor em Macapá e Santana, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

*Júlio Maurício Gonçalves Neves*  
JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA N.º 476/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 056/2000/DF/GAB/SEAF.

## RESOLVE:

Designar o servidor BENEDITO RUFINO TRINDADE, Motorista, CI N.º 234.657-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Porto Grande, Água Branca do Amapari e Serra do Navio, a fim de que no período de 24 a 27.07.2000, possa transportar os servidores Vânia Leila dos Santos Quadros e Ivalfredo Pereira do Amaral, até os Municípios acima mencionados, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

*Júlio Maurício Gonçalves Neves*  
JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA N.º 477/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 228/2000/GP/SEAF.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO ALAN KARDEC BORGES DE SOUZA, Gerente Geral do Projeto Desenvolvimento da Pesca, Código CDS-3, CI N.º 225.326-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, onde no período de 09 a 11.07.2000, realizou abertura do Curso de Beneficimento de Pescado, com parte da programação do Festival da Gurupá, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

*Júlio Maurício Gonçalves Neves*  
JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA N.º 478/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 233/2000/GP/SEAF.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SÉRVULO JONES FARIAS DE ALMEIDA, Chefe de Divisão Técnica de Pesca, Código CDS-2, CI N.º 4815-D CREA/PA-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Calçoene, onde no dia 22.06.2000, acompanhou o representante da SEAF/GEA, o Sr. Diretor do Departamento de Pesca e Agricultura do Ministério da Agricultura - Dr. Gabriel Calzavara, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

*Júlio Maurício Gonçalves Neves*  
JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA N.º 479/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 233/2000/GP/SEAF.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SÉRVULO JONES FARIAS DE ALMEIDA, Chefe de Divisão Técnica de Pesca, Código CDS-2, CI N.º 4815-D CREA/PA-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Assentimento do Piçarra, onde no dia 01.07.2000, acompanhou o Sr. Secretário de Agricultura e equipe na realização de reunião com lideranças locais e assentados, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2000.

*Júlio Maurício Gonçalves Neves*  
JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA N.º 480/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 175/2000/DAA/SEAF.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista Oficial, Código CDF-2, CI N.º 89442-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Igarapé do Lago, onde no dia 08.07.2000, conduziu a veterinária Maria Eugênia à a localidade acima mencionada, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 13 de julho de 2000.

*Júlio Maurício Gonçalves Neves*  
JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA N.º 481/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 095/2000/DAD/DCR/SEAF.

## RESOLVE:

Designar a servidora IVANETE ALMEIDA GOMES, Diretora da DAD em substituição, Código CDS-2, CI N.º 027.589-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a cidade de Belém-PA, a fim de que no período de 21 a 28.07.2000, possa Participar da Conferência da Agricultura Familiar, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 13 de julho de 2000.

*Júlio Maurício Gonçalves Neves*  
JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA N.º 482/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 024/2000/ASSEJUR/SEAF.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar os fatos mencionados no parecer n.º 024/00-ASSEJUR/SEAF.

- DIZIONY FURTADO DA SILVA - Agente Administrativo  
- ROBERTO SOARES DOS SANTOS - Ag. Aiv. Agropecuária

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da aludida comissão é de 30 (trinta) dias.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 13 de julho de 2000.

*Júlio Maurício Gonçalves Neves*  
JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA N.º 483/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n° 096/2000/DAO/DDR/SEAF.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **SILVIA MARIA BRAGA LOPES MEIRELLES**, Engenheira Florestal, para responder pela Divisão de Articulação e Descentralização, Código CDS-2, durante o afastamento da titular que encontra-se viajando a serviço no período de 21 a 28.07.2000.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 13 de julho de 2000.

**JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N° 484/2000-SEAF**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n° 115/2000/DDR/SEAF.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA TORRES**, Engenheiro Agrônomo, para responder pelo Departamento de Desenvolvimento Rural, Código CDS-3, durante o afastamento da titular que encontra-se de férias no período de 17.07 a 16.08.2000.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 14 de julho de 2000.

**JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N° 485/2000-SEAF**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n° 046/2000/DDR/DCG/SEAF.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ FERNANDO DE LIMA FIGUEIREDO**, Engenheiro Agrônomo, CI. N° 859.724-PA, que viajou de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca e Porto Grande, onde no período de 12 a 15.07.2000, identificou e catalogou as demandas dos referidos Municípios a serem beneficiados com recursos junto ao Banco Mundial, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 13 de julho de 2000.

**JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N° 486/2000-SEAF**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n° 177/2000/DAO/SEAF.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, Motorista, CI. N° 978.46-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapá, Porto Grande, Cultura, São Joaquim do Pacaré, Itaúba, Calçoene, Amapá, Ferreira Gomes, Santarém e Macapá, onde no período de 11 a 22.07.2000, conduziu técnicos envolvidos (SEAF/RURAP/ADAP), até as localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 13 de julho de 2000.

**JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N° 487/2000-SEAF**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n° 039/2000/CE/IMF/SEAF.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ ROSA DE ALMEIDA**, Responsável pelas Atividades de Estatística e Informação de Mercado, Código CDI-3, para

responder acumulativamente, pela Divisão de Estatística e Informação de Mercado, Código CDS-2, durante o afastamento da titular que encontra-se de férias no período de 10 a 31.07.2000.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 13 de julho de 2000.

**JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N° 489/2000-SEAF**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n° 0016/2000/CP/SEAF.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, Secretária Administrativa, Código CDI-1, para responder pelo Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, Código CDS-2, durante o afastamento da titular que encontra-se resolvendo assuntos particulares no período de 17.07 a 31.07.2000.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 13 de julho de 2000.

**JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N° 489/2000-SEAF**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n° 116/2000/NSP/SEAF.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **VALDENOR PEREIRA DE SOUZA**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código CDS-1, CI. N° 57.346-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a Perimetral Norte, a fim de que no período de 18 a 19.07.2000, possa fiscalizar a execução do Convênio n° 00897-SEAF, firmado entre esta Secretaria e Associação dos Produtores do Assentamento da Perimetral Norte - APRONORTE, cujo o objetivo é aquisição de Equipamentos para apoio a produção agrícola dos produtores da Perimetral Norte, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 13 de julho de 2000.

**JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N° 490/2000-SEAF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, inciso x do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N° 0158 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N° 0533 de 03 de fevereiro de 2000, e pelo Decreto (N) N° 0147/97 de 22 de janeiro de 1997 e.

CONSIDERANDO a necessidade de se criar instrumentos ou medidas de apoio ao Beneficiamento e Comercialização de grão, de forma articulada com os demais órgãos que direta ou indiretamente estão envolvidos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os técnicos infra relacionados para, no âmbito de suas competências e especialidades técnicas, compor o Grupo de Trabalho de Apoio ao Projeto de Beneficiamento e Comercialização de Grãos, sob Coordenação do primeiro:

- |                                       |        |
|---------------------------------------|--------|
| 1 - MARCOS AURÉLIO BEZERRA ARAÚJO     | SEAF   |
| 2 - LUIS CARLOS CASTRO DE AQUINO      | SEAF   |
| 3 - MOYSES ROGÉRIO DA SILVA           | SEAF   |
| 4 - ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDE BRAGA | RURAP  |
| 5 - VANDERLEY SANTANA AMANAJÁS        | RURAP  |
| 6 - GERSULINO DA SILVA PINTO          | INCRAP |
| 7 - OTACILIO PEREIRA BARBOSA          | INCRAP |

Art. 2º - Os ônus decorrentes do deslocamento dos citados componentes aos Municípios, serão de inteira responsabilidade dos seus respectivos órgãos de origem.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 14 de julho de 2000.

**JOÃO BOSCO ALFAMA FILS**  
Secretário de Estado da Agricultura

**Saúde**

**PORTARIA N° 554/00-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1755 de 29.05.00, e considerando o que consta do Prot. Geral n° 2000/7185, e considerando o que consta do Prot. Geral n° 2000/7619,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA** - Chefe da Coordenadoria de Apoio à Gestão - CDS-3, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia de Gabinete - CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular, que irá participar do I Seminário Nacional de Chefes de Gabinete dos Poderes Públicos e Privados, na Cidade de Recife - PE, no período de 19 a 22.07.00.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 17 de julho de 2000.

**LINEU DA SILVA FACUNDES**  
Secretário de Estado da Saúde - Interino

**PORTARIA N° 557/00-SESA**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 554/00-SESA - 17.07.00, e considerando o que consta do Prot. Geral n° 2000/6503,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ISIDÁRIA GUEDES BRAGA** - Agente de Vigilância, para em substituição, exercer a função de Secretária Administrativa - CDI-1/C.A.H., durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 03.07 a 03.08.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 19 de julho de 2000.

**CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA**  
Chefe de GAB/SESA - Exercício

**PORTARIA N° 558/00-SESA**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 554/00-SESA - 17.07.00, e considerando o que consta do Prot. Geral n° 2000/7420,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **IZAURA VIEIRA DO VALE** - Agente Administrativo, para em substituição, responder pela Chefia do Setor de Pessoal - CDI-2/H.C.A., durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.08.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 19 de julho de 2000.

**CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA**  
Chefe de GAB/SESA - Exercício

**PORTARIA N° 559/00-SESA**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 554/00-SESA - 17.07.00, e considerando o que consta do Prot. Geral n° 2000/7732,

**RESOLVE:**

Autorizar a permanência da servidora **VERA LÚCIA DE HOLANDA LOPES** - Médica, até a Cidade de Recife - PE, no período de 17 a 21.07.00, com objetivo de concluir visita técnica ao Departamento de Apoio Diagnóstico e Terapias Especializadas e Junta Médica, conforme Portaria n° 482/00-SESA de 28.06.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 19 de julho de 2000.

**CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA**  
Chefe de GAB/SESA - Exercício

**PORTARIA N° 560/00-SESA**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 554/00-SESA - 17.07.00, e considerando o que consta do Prot. Geral n° 2000/7120

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **RAIMUNDA CLEIDE GONÇALVES CHAVES** - Médica Veterinária e **IVALDO NASCIMENTO GIUSTI** - Agente de Vigilância, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Arquipélago do Baileque, com objetivo de participarem como instrutores do "Curso de Educação Ambiental", no período de 09 a 15.07.00, correndo as



despesas através do Convênio nº 1665/99

**CHEFIA DE GABINETE/SESA:** em Macapá-AP, 19 de julho de 2000.

**CÉSAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA**  
Chefe de GAB/SESA - Exercício

**PORTARIA Nº 561/00-SESA**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 554/00-SESA - 17.07.00, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/7422,

**RESOLVE:**

Designar a servidora SHIRLEY MAC-LANE TEIXEIRA DA SILVA - Enfermeira, para em substituição, responder pela Chefia da Coordenação de Enfermagem - CDS-2/H.C.A. durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.08.00.

**CHEFIA DE GABINETE/SESA:** em Macapá-AP, 19 de julho de 2000.

**CÉSAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA**  
Chefe de GAB/SESA - Exercício

**PORTARIA Nº 562/00-SESA**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 554/00-SESA - 17.07.00, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/7734

**RESOLVE:**

Designar a servidora ELIANA MARIA RAMOS DOS SANTOS - Coordenadora de Vigilância em Saúde - CDS-3, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Seminário "Doenças Emergentes como Prioridade em Saúde Pública", no período de 31.07 a 02.08.00, correndo as despesas através do Convênio nº 623/99 - VIGISUS.

**CHEFIA DE GABINETE/SESA:** em Macapá-AP, 19 de julho de 2000.

**CÉSAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA**  
Chefe de GAB/SESA - Exercício

**PORTARIA Nº 563/00-SESA**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 554/00-SESA - 17.07.00, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/7847

**RESOLVE:**

Designar o servidor ELDREN SILVA LAGE - Chefe da Divisão de Epidemiologia - CDS-2, para em substituição e acumulativamente, responder pela Coordenação de Vigilância em Saúde - CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular, que irá participar do Seminário "Doenças Emergentes como Prioridade em Saúde Pública", no período de 31.07 a 02.08.00.

**CHEFIA DE GABINETE/SESA:** em Macapá-AP, 19 de julho de 2000.

**CÉSAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA**  
Chefe de GAB/SESA - Exercício

**PORTARIA Nº 564/00-SESA**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 554/00-SESA - 17.07.00, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/6853,

**RESOLVE:**

Relatar, a pedido, a servidora MARIA DE LOURDES BRUNO DOS SANTOS - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada nesta Secretaria de Saúde, para o Centro de Saúde do Distrito da Fazendinha.

**CHEFIA DE GABINETE/SESA:** em Macapá-AP, 20 de julho de 2000.

**CÉSAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA**  
Chefe de GAB/SESA - Exercício

**PORTARIA Nº 565/00-SESA**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 554/00-SESA - 17.07.00, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/3263,

**RESOLVE:**

Designar a servidora MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO - Chefe da Divisão de Avaliação e Controle - CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, a fim de participar de uma reunião com o Secretário Municipal de Saúde e o Diretor do Departamento de Regulação do SUS/BELÉM, no dia 25.07.00.

**CHEFIA DE GABINETE/SESA:** em Macapá-AP, 20 de julho de 2000.

**CÉSAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA**  
Chefe de GAB/SESA - Exercício

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE SESA\_GEA**

**LINEU DA SILVA FACUNDES**  
Secretário de Estado da Saúde - Interino  
Ratifico na forma da Lei  
Macapá 17/07/2000.

Assunto: Aplicação de Penalidade.

Fundamento Legal: Artigo 87.1 da Lei nº 8666/93

Processo nº: 28770.01152/99 e 28770.01613/99.

Empresa: TAKEDA COM. LTDA.

Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa) e R\$ 3.709,42 (três, setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

Senhor Secretário,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a aplicação da penalidade amparada legalmente sob a égide do artigo 87.1 da Lei nº 8666/93, objetivando a punição da empresa TAKEDA COM. LTDA.

Trata-se de processo de aquisição de produto Medicamento, constante das Notas de Empenho nº 99NE00888 e 99NE01043, emitidas na data de 19/07/99 e 10/08/99 consecutivamente, em favor da empresa supra mencionada, que até a data de 03/03/2000 não tinha entregue os produtos.

Em sendo devidamente notificada em 03/03/2000, através da Notificação de nº 021 e 022/2000, para apresentar defesa, no prazo de 05(cinco) dias, como alude o art.87.º2º da Lei nº 8.666/93. E em razão da empresa TAKEDA COM. LTDA, não ter apresentado defesa as notificações, manifesto pela Aplicação de ADVERTÊNCIA, com intuito de moralizar os serviços e pelos transtornos causados a Administração.

Em que pese, tratar-se de valores de pequena monta, não pode o Estado por se tratar de questões do interesse público, deixar de prestar atendimento a saúde de sua população, por se tratar de responsabilidade e compromisso público.

Pelo exposto, denota-se que a situação em tela enquadra-se no dispositivo legal sustentado, razão pela qual em cumprimento ao artigo 87.1 da Lei Federal nº 8.666/93, com nova redação dada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, rogo a Vossa Excelência se digne ratifique a presente Penalidade.

Macapá, 17 julho de 2000

**MAYRILENE TORK RODRIGUES**  
Assessora Jurídica SESA\_GEA

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 045/2000 - SESA**

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Locavel Serviços Ltda.

**I - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 25, § 1º, da Constituição Federal/88, art. 12, § 4º da Constituição Estadual/91 e sob a tutela do disposto no art. 22, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na modalidade Tomada de Preços nº 009/00 - CPL/SESA, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde - Interino em 09.06.00.

**II-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se na locação de veículos, destinados a servir a Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminação abaixo:

- 01 (um) caminhão basculante, com motor a diesel de 6 cilindros, com capacidade de 6m³, categoria básica, com direção hidráulica, com no máximo 04 (quatro) anos de uso, quilometragem livre, com frequência de 30(trinta) dias no mês e 10 (dez) horas por dia, com motorista e combustível.
- Automóvel, a partir de 1.0(Gol, Corsa, Uno, Fiesta ou Similar), categoria básica sem opcionais, com no máximo 2(dois) anos de uso, quilometragem livre, com frequência de 26(vinte e seis) dias no mês e 10(dez) horas por dia, com motorista e combustível.
- 03 (três) pick-up, S-10, F-250 ou similar, cabine dupla, com ar, categoria básica, direção hidráulica, com motor a diesel com no máximo 05 (cinco) anos de uso, quilometragem livre, com frequência de 30(trinta) dias no mês e 12 (doze) horas por dia, com motorista e combustível.

**III-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará por um período de 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste CONTRATO, totalizam o valor de R\$ 249.590,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais), sendo para o exercício de 2000 o valor de R\$136.140,00 (Cento e

Trinta e Seis Mil, Cento e Quarenta Reais), empenhado inicialmente o valor de R\$ 22.690,00(Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais), que correrá à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 10.302.0087 2793, Elemento de Despesa 3490.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica conforme Empenho nº 2000NE01400, devendo ser providenciado o instrumento correspondente para garantir Dotação Complementar para o exercício subsequente.

**V - DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2000.

**SIGNATÁRIOS:** Lineu da Silva Facundes - Secretário de Estado da Saúde - Interino, José Emilio Houat - Locavel Serviços Ltda.

**LINEU DA SILVA FACUNDES**  
Secretário de Estado da Saúde - Interino

**Indústria e Comércio**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 019 / 2000-CPL/SEICOM.**  
ASSUNTO: ADITAMENTO DE CONTRATO  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICADO:** EMPRESA ELAINE V. DA SILVA - ME.  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/99 - DETUR.

**HOMOLOGO**

**Sônia Maria da Silva Montalvane Camo**  
Diretor DETUR

Senhora Diretora,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem por objeto a prorrogação da cláusula Sexta e modificação da cláusula oitava do Termo de Permissão de Uso nº 001/99 - DETUR, exploração e uso do Restaurante do Trapiche Eliezer Levy, por mais 12 meses a contar de 21 de junho de 2000, assim como o pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais) à Permissorária pela exploração da referida área, em virtude da mesma estar cumprindo com todas as obrigações constantes na cláusula terceira, item "b", do Termo a norte mencionado, que por ela foram contraidas, como: manter e cumprir as normas e atos administrativos emanados pelo Permittente; fornecer, no seu cardápio o mínimo de 70% (setenta por cento), de comidas típicas da Amazônia; cumprir horário de funcionamento para almoço e jantar, diariamente, iniciando-se às 11:00 e encerrando-se às 00:00, efetuar limpeza, conservação, funcionamento, segurança, organização das atividades do Restaurante do Trapiche Eliezer Levy, entre outras obrigações, que mesmo estando a firma adjudicada passando por dificuldades financeiras, pois, atualmente vive-se um período de recessão econômica, levando-se em consideração o período de adaptação, estruturação, legalização seleção de pessoal e o grande período chuvoso que sempre assolou nossa região nos primeiros seis meses do ano, e que, especialmente no corrente ano, trouxe consequências catastróficas para o interior de nosso Estado, fatores que desencadeiam uma grande demanda de gastos, sem que se tenha o retorno esperado.

Vale ressaltar, que a efetivação dessa ação, embora súbita e necessária ao bom desempenho das atividades pertinentes a esse DETUR, encontra guarda administrativa na aplicação e atendimento de um dos preceitos máximos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá - PDSA, destacado pela aplicação da diretiva governamental de implementação e desenvolvimento do setor turístico no Estado. Neste sentido, sugerimos o aditamento e homologação da presente Justificativa, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, combinada com as cláusulas Sexta e oitava do referido contrato.

Para fins de atendimentos aos ditames legais, submetemos a presente, à ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação

Macapá-AP, 21 de julho de 2000.

**Nicolau Tork Rodrigues**  
Assessor SEICOM

**Segurança Pública**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONSELHO DIRETOR DO FUNRESPOL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CPL/CONDIF/SEJUSP/AP**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/00**  
**FUNRESPOL**

A SECRETARIA DE Estado da Justiça e Segurança Pública, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados no ramo, que realizará licitação conforme abaixo discriminados:

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 001/00

**TIPO:** Menor preço

**OBJETO:** Material Permanente (Diversos)

**DATA:** 07/08/00

**HORA:** 09:00 horas

**LOCAL:** CPL/SEJUSP/AP

Outrossim, informamos que o Edital encontra-se a disposição no endereço acima mencionado no horário normal de expediente, mediante uma taxa paga no Banco no valor de R\$ 43,91 (Quarenta e três reais e noventa e um centavos). Macapá-AP, 20 de Julho de 2000.

**OTACIANO BARROS NOGUEIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL/SEJUSP/AP



## Trabalho e Cidadania

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

Na Justificativa nº 003/00-CPL/SETRACI

Onde se lê: 003/00

Leia-se: 004/00-CPL/SETRACI.

Macapá-Ap, 20 de Julho de 2000

Roberto Andrade dos Santos  
Presidente CPL / SETRACI  
Decreto Nº 0724 / 1999

## Planejamento

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 006/2000-CPL/SEPLAN

PROCESSO: 28818.000349/1400-SEPLAN

OBJETO: Serviços de Hospedagem com alimentação

DATA DA REALIZAÇÃO: 18.07.2000

HORA: 09:00 h

PESSOA JURÍDICA: JEAN FRANÇOIS LE CORNEC-EFF

VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil, e Quinhentos Reais)

Macapá-Ap, 21 de Julho de 2000

ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA  
Presidente da CPL/SEPLAN

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN, realizou licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2000-CPL, tipo menor preço, no dia 07.07.2000. Completada a fase de análise das propostas, a Comissão preferiu a vencedora. Entretanto houve pedido de Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão. Interposto o Recurso o mesmo foi acatado, analisado e julgado por esta Comissão que manteve sua decisão, e posteriormente encaminhado para o Secretário da pasta que manteve a decisão da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN, conforme documentos anexo ao processo.

Macapá-Ap, 20 de julho de 2000.

ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA  
Presidente da CPL/SEPLAN

## Órgãos Autônomos

### Detrap

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2000 - DETRAP

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Diretor Geral RUY GUILHERME SMITH NEVES.  
CONTRATADA: J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 03.041.791/0001-40, representada pela Sr.ª JOELLY CRISTINA PINHEIRO DA SILVA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4.320/64, 8.666/93, 8.883/94, e a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 010/2000 - CPL/DETRAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação das Dependências do Departamento Estadual de Transporte utilizando-se de, no máximo de 09 (Nove) servidores conforme Tomada de Preço nº 010/2000 - CPL/DETRAP. O DETRAP, de acordo com sua conveniência, indicará a quantidade efetiva de servidores a serem contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado

na Tomada de Preço, nos Anexos, nas Propostas de Preços e, em Especial:

Observar todas as orientações da Divisão de Apoio Administrativo DAA / DETRAP, para o fiel desempenho de suas atividades;

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

Manter empregados identificados por crachás sujeitando-se às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a mesma;

Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na Legislação Específica do Trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da CONTRATANTE;

Indicar a Divisão de Apoio Administrativo (DAA) / DETRAP por escrito os nomes dos empregados designados para execução dos serviços, dando-lhes igualdade de conhecimento das alterações porventura advindas;

Assumir todos os possíveis danos físicos quanto materiais causados a CONTRATANTE ou desrespeito às normas de segurança quando da execução dos serviços;

Efetuar os vencimentos dos empregados que prestam serviços conforme objeto do contrato até o 5º (Quinto) dia após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura paga pela CONTRATANTE;

Afim de evitar a paralisação dos serviços executados, a CONTRATADA, obriga-se a fornecer integralmente e na ocasião do pagamento os vale-transporte, quando devidos, aos seus funcionários;

A CONTRATADA obriga-se a cobrir com recursos próprios, o valor que porventura seja comprometido para cumprimento de mandados de bloqueios judiciais, até o correspondente da folha de pagamento de seus funcionários; e

Fornecer todos os materiais de limpeza necessários para execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR:** As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 64.889,20 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos) correrão à conta do Programa 26.122.0014.2.720 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3400.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 001 - FPE e 007 - ICMS, Pessoa de Empenho nº 2000NE00965 de 18/07/2000.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que haja interesse da administração, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá - Ap, 20/07/2000

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Geral do DETRAP  
CONTRATANTE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2000 - DETRAP

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES, CGC nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Diretor Geral RUY GUILHERME SMITH NEVES.  
CONTRATADA: ATUAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 84.421.379/0001-01, representada pelo Sr. HÉLIO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4.320/64, 8.666/93, 8.883/94, e a Modalidade de Carta Convite nº 021/2000 - CPL/DETRAP, Processo nº 6.0000866/2000

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:** O presente CONTRATO tem por objetivo os serviços de Adaptação do Hangar do Governo do Estado do Amapá.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Executar fielmente os serviços contratados, de acordo com o disposto neste instrumento e em outras normas legais que regem a matéria objeto desta avença;

b) Apresentar relatórios, esclarecimentos e demais dados que facilitem a fiscalização e o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

c) Promover a execução do objeto do Contrato, de acordo com os padrões do GEA, descritos nas Ordens de Serviços, Especificações Técnicas, Projetos e Orçamento, e em obediência ao Edital de Carta Convite nº 021/2000 - CPL/DETRAP, demais anexos, e a outros instrumentos técnicos cabíveis;

d) Fornecer aos seus empregados os equipamentos de proteção individual, no decorrer de toda a execução dos serviços;

e) Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, assim como responsabilizar-se por quaisquer encargos, taxas, emolumentos, e outras despesas necessárias para a realização dos serviços; e

f) Fazer a regularização necessária à execução dos serviços junto ao CREA, aos órgãos oficiais Municipal, Estadual e Federal, inclusive no tocante às questões ambientais, e a todos os demais órgãos instituídos, sempre que necessário, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR:** As despesas decorrentes deste CONTRATO, estipulado no Valor Global de R\$ 34.315,13 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Quinze Reais e Treze Centavos), correrão à conta do Programa: 26.781.0119.1.685-Desenvolvimento do Sistema Aeroviário, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos 001- FPE e 007- ICMS, conforme Nota de Empenho nº 2000NE00929, de 10/07/2000.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá vigência de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sétima

deste CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FORO:** Para a proposição de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Por estarem, assim justos e contratados, assinam este instrumento em 05(Cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - Ap, 14 / 07 / 2000

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Geral do DETRAP  
CONTRATANTE

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/00 - DETRAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/00-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP E A FIRMA LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA, CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 2254, DE 13 DE MARÇO DE 2000.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE, e a Firma LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:** Do valor do Contrato de R\$ 37.481,65 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), fica SUPRIMIDO o valor de R\$ 843,08 (Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos). O valor atual do Contrato passa a ser de R\$ 36.638,57 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), correrão à conta do Programa 26.782.0121.1.687 - Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações e Fonte de Recursos 001 - FPE e 007 - ICMS, conforme Nota de Empenho nº 2000NE00155, de 28/02/2000.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 06 / 07 / 2000

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Geral do DETRAP  
ADITANTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO  
CONFORME DECRETO Nº 0068/97  
Em 20/07/2000

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES  
DIRETOR GERAL / DETRAP-AP

**REFERÊNCIA** : CONVITE Nº 026 / 2000 - CPL - DETRAP.

**OBJETO** : Construção de Ponte sobre o Igarapé do Anuerá e Construção de Ponte sobre o Igarapé da Roça.

**PROCESSOS Nº** : 6.0001192 / 2000.

**VALOR MÁXIMO** : Ponte sobre o Igarapé do Anuerá  
R\$ 25.521,86  
: Ponte sobre o Igarapé da Roça  
R\$ 16.250,11

**FIRMAS CONVINDAS** :

S. G. CONSTRUÇÕES : NÃO COMPARECEU  
C. A. C. R. ENGENHARIA : NÃO COMPARECEU  
MACOL CONSTRUÇÕES : NÃO COMPARECEU  
CONSTER LTDA : HABILITADA  
LINEAR CONSTRUÇÕES : HABILITADA

#### PROCESSO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 20 / 07 / 00, às 09 : 00 h, na Sala de Reuniões do DETRAP, com a presença apenas das Empresas CONSTER LTDA e LINEAR CONSTRUÇÕES. Após proceder a abertura dos envelopes de documentos para habilitação e análise os mesmos, a Comissão entendeu pela habilitação das empresas. Em seguida foram abertos os envelopes de proposta de preço, cujo valores apresentados foram os seguintes :

#### CONSTER LTDA

Ponte sobre o Igarapé do Anuerá - R\$ 25.044,96  
Ponte sobre o Igarapé da Roça - R\$ 15.426,75

#### LINEAR CONSTRUÇÕES

Ponte sobre o Igarapé do Anuerá - R\$ 24.211,07  
Ponte sobre o Igarapé da Roça - R\$ 15.836,61

#### PARECER

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que os serviços objeto desta licitação sejam contratados junto as Empresas CONSTER LTDA e LINEAR CONSTRUÇÕES.

Macapá (AP), 20.07.00

WALDEMIR MORAES  
Presidente da CPL / DETRAP

## Detur

### PORTARIA (P) Nº 032/00 - DETUR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2180 de 04 de julho de 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 028/00-DIPROM/DETUR.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOÃO EUDES FERREIRA DE FREITAS, Gerente Operacional do Projeto de pesca Amadora, código CDS-1, METON JUCÁ JÚNIOR, Gerente Subgrupo Atividades Incremento da Produção Industrial do Amapá, código CDS-2 e RONALDO DA GAMA PANTOJA, Gerente Operacional Projeto Implementação Atividades Treinamento de pessoal Envolvidas Trade Turístico e Similares, código CDS-1, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município do Amapá, cujo objetivo é Coordenar o Evento Amapá Verão, numa realização conjunta GEA e Prefeitura, no período de 21 a 24.07.2000 e 28 a 31.07.2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 19 de julho de 2000.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA  
DIRETORA DO DETUR

### PORTARIA (P) Nº 033/00 - DETUR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2180 de 04 de julho de 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 026/00-DIPROM/DETUR.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores METON JUCÁ JÚNIOR, Gerente Subgrupo Atividades Projeto Incremento da Produção Industrial do Amapá, código CDS-2 e SÍLVIA CLÁUDIA CAMPOS ISACKSSON, Gerente Geral Projeto Implementação Atividades Treinamento de Pessoal Envolvidas Trade Turístico e Similares, código CDS-1, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município do Amapá, cujo objetivo foi coordenar o Festival da Gurijuba, numa realização conjunta GEA e Prefeitura, no período de 13 a 17.07.2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 20 de julho de 2000.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA  
DIRETORA DO DETUR

### PORTARIA (P) Nº 034/00 - DETUR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2180 de 04 de julho de 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 030/00-DIPROM/DETUR.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SÍLVIA CLÁUDIA CAMPOS ISACKSSON, Gerente Geral Projeto Implementação Atividades Treinamento de Pessoal Envolvidas Trade Turístico e Similares, código CDS-1, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município do Amapá, cujo objetivo é coordenar o Amapá Verão, numa realização conjunta GEA e Prefeitura, no período de 21 a 24.07.2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 20 de julho de 2000.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA  
DIRETORA DO DETUR

## Serviço Social Autônomo

## Ipesap

### PORTARIA (P) Nº 012/00 - IPESAP

O Presidente do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública - IPESAP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2023 de 12 de agosto de 1999 e Lei nº 0447 de 30 de junho de 1999.

#### RESOLVE:

1º. Designar a servidora Maristela dos Reis Uchoa Pontes, Secretária Administrativa - CCI-1, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de: Chefe da Divisão de Controle de Pagamentos - DIPAG/IPESAP - CCS-2, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 01.06 a 15.06.00.

Publique-se.

Dê-se ciência, cumpra-se e

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em Macapá-AP, 20 de julho de 2000.

Getúlio do Espírito Santo Mota  
Presidente do IPESAP

### PORTARIA (P) Nº 013/00 - IPESAP

O Presidente do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública - IPESAP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2023 de 12 de agosto de 1999 e Lei nº 0447 de 30 de junho de 1999.

#### RESOLVE:

1º. Homologar a substituição da servidora NANETE LINHARES MARTINS, Chefe da Divisão de Planejamento e Gerência de Contrato - DT, CCS-2, que exerceu, acumulativamente o cargo de Diretora Técnica, CCS-3, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 22.05.00 a 21.06.00.

Publique-se.

Dê-se ciência, cumpra-se e

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em Macapá-AP, 20 de julho de 2000.

Getúlio do Espírito Santo Mota  
Presidente do IPESAP

O Presidente do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2023, de 12 de agosto de 1999 e Lei nº 0447 de 30 de junho de 1999, e conforme Memorando Nº 020/200-DT.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria de Nº 011/2000-IPESAP, publicada no Diário Oficial de Nº 2305 de 26.05.2000.

Dê-se ciência e Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em Macapá-AP, 20 de julho de 2000.

Getúlio do Espírito Santo Mota  
Presidente do IPESAP

## Autarquias Estaduais

## Terrap

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/00-TERRAP

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, COMO CONTRATANTE E A COOTRAM - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal artigo 24 item IV e art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos leves sendo: 01(uma) veículo marca Kombi, com motorista e sem combustível no valor mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 02 (dois) veículo marca Fiat Uno, com motorista e sem combustível no valor mensal R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), os quais servirão para deslocamento de servidores na execução de serviços administrativos na capital, bem como no transporte de técnicos para as localidades do interior do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e correrão à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 04.122.00142.676, Elemento de Despesa 34.90.39 Nota de Empenho.....que serão pagas em parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), todas as parcelas serão pagas mediante apresentação da fatura pelo CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo inclusive os seguintes itens:

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO: Este CONTRATO, terá sua vigência com início em 01 de julho de 2000 e término em 30 de setembro de 2000, vedado sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 20.07.00

Macapá-AP, 20 de julho de 2000

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
Diretor Presidente/TERRAP

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 059/00 - CPL/TERRAP

RATIFICO,

Em 18/07/00

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO  
UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP  
CONTRATADO: COOTRAM - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ  
OBJETO : LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS LEVES PARA O TERRAP  
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
PROCESSO: 4.008.369/2000

Em cumprimento ao art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos esta Justificativa para efeito de homologação em favor da COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOTRAM, pela prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos leves sendo: 01 (um) veículo marca Kombi, com motorista e sem combustível, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e 02 (dois) veículos marca Fiat Uno, com motorista e sem combustível, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), os quais servirão para deslocamento de servidores na execução de serviços administrativos na capital, bem como no transporte de técnicos para as localidades do interior do Estado.

O contrato em questão terá duração de 02 (dois) meses, tendo seu início em 01.07.2000 e término dia 30.09.2000.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000.

LIGIA LIMA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

## RDM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art. 26 da Lei 8.666/93,

Macapá, 03/07/2000

Paulo Roberto Rodrigues  
Gerente da RDM

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.833/94 e 9.848/98.

PROCESSO: 20.000.338/2000

PEDIDO DE COTAÇÃO: 169/2000

FIRMA ADJUDICADA: ESCRITÓRIO CENTRAL DE



**ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD**  
VALOR: R\$ 677,25 (seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

#### JUSTIFICATIVA Nº 034/2000-CPL/RDM

Submeto à superior consideração do Ilustríssimo Senhor Gerente da Rádio Difusora de Macapá a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, em favor da firma, **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD**, objetivando a atender despesas com DIREITOS AUTORAIS da Rádio Difusora de Macapá, referente ao mês 07/2000.

A despesa em apreço deve-se ao fato da ECAD, ser a empresa arrecadadora de Direitos Autorais no Estado, tornando-se inexistível a licitação por inviabilidade de competição.

Isto posto, a referida despesa encontra respaldo legal no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Pelas razões aqui expostas e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, e o fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa para homologação de Vossa Senhoria, rigorosamente amparada pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 03 de julho de 2000.

**MARCELO DOS SANTOS BARBOSA**  
Presidente da CPL/RDM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

Macapá, 11/07/2000

**Paulo Roberto Rodrigues**  
Gerente da RDM

**ASSUNTO:** Inexistibilidade de Licitação com fulcro no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

**PROCESSO:** 20.000.366/2000

**PEDIDO DE COTAÇÃO:** 098/2000

**FIRMA ADJUDICADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A  
**VALOR:** R\$ 55,84 (sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

#### JUSTIFICATIVA Nº 035/2000-CPL/RDM

Submeto à superior consideração do Ilustríssimo Senhor Gerente da Rádio Difusora de Macapá a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, em favor da firma **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, objetivando a atender despesas com serviço prestado de telefonia convencional - DDD para a Rádio Difusora de Macapá.

A despesa em apreço deve-se ao fato das ligações a longa distância, feitas pela EMBRATEL 21, tornando-se inexistível a licitação por inviabilidade de competição.

Isto posto, a referida despesa encontra respaldo legal no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Pelas razões aqui expostas e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, e o fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa para homologação de Vossa Senhoria, rigorosamente amparada pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 11 de julho de 2000.

**MARCELO DOS SANTOS BARBOSA**  
Presidente da CPL/RDM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art. 27 da Lei 8.666/93.

Macapá, 11/07/2000

**Paulo Roberto Rodrigues**  
Gerente da RDM

**ASSUNTO:** Inexistibilidade de Licitação com fulcro no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

**PROCESSO:** 20.000.367/2000

**PEDIDO DE COTAÇÃO:** 0192/2000

**FIRMA ADJUDICADA:** TELECOMUNICAÇÃO DO AMAPÁ S/A  
**VALOR:** R\$ 2.399,29 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

#### JUSTIFICATIVA Nº 036/2000-CPL/RDM

Submeto à superior consideração do Ilustríssimo Senhor Gerente da Rádio Difusora de Macapá a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, em favor da firma **TELECOMUNICAÇÃO DO AMAPÁ S/A**, objetivando a atender despesas com tarifas

telefonia convencional de consumo do Parque transmissor e da Rádio Difusora de Macapá, referente ao mês de junho/2000.

A despesa em apreço deve-se ao fato **TELECOMUNICAÇÃO DO AMAPÁ S/A**, ser a única empresa de telefonia convencional no estado tornando-se inexistível a licitação por inviabilidade de competição.

Isto posto, a referida despesa encontra respaldo legal no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Pelas razões aqui expostas e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, e o fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa para homologação de Vossa Senhoria, rigorosamente amparada pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 11 de julho de 2000.

**MARCELO DOS SANTOS BARBOSA**  
Presidente da CPL/RDM

#### Hemoap

#### UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2000-HEMOAP

CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S/A**, para a aquisição de Produtos ID-SYSTEM específicos para a Técnica de Gel Centrifugação, para os fins nele declarados.

**Cláusula Primeira-DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO, tem respaldo Legal no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 conforme Justificativa Nº 18/2000 processo 18.000.136/2000, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e publicado no Diário Oficial do Estado Nº 234, em 14.07.2000, sob a tutela do disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, consolidada.

**Cláusula Segunda - DO OBJETO** O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se no fornecimento parcelado de acordo com cronograma de entrega de Produtos ID-SYSTEM para a Técnica de Gel Centrifugação conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento.

**Cláusula Terceira- DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será da data da assinatura até 31.12.2000.

**Cláusula Quinta- DA DOTAÇÃO:** As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor Estimado de R\$134.939,90 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) que correrão à conta da Fonte 013, Programa de Trabalho 10.303.00882.811, Elemento de Despesa 34.90.30, 2000NE 000.81 emitida em 17/07/2000.

Macapá, 13 de julho de 2000.

**Jaci Pena Amonajás**  
Diretor-Presidente  
CONTRATANTE

**Raimel Abel Vasconcelos**  
DIAMED LATINO AMÉRICA  
CONTRATADO

#### UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2000-HEMOAP

CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Firma **M.D.FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, para o fornecimento de insumos laboratoriais de sorologia e Hemoterápicos para os fins nele declarados.

**Cláusula Primeira-DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO, tem respaldo Legal no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço 006/2000 CPL-HEMOAP, Processo nº 18.000.145/2000, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, publicada no DOE nº 2336 de 11.07.00, sob a tutela do disposto no Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, consolidada.

**Cláusula Segunda - DO OBJETO** O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se no fornecimento parcelado de acordo com cronograma de entrega de insumos laboratoriais de sorologia e Hemoterápicos conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento.

**Cláusula Terceira- DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será da data da assinatura até 31.12.2000.

**Cláusula Quinta- DA DOTAÇÃO:** As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor Total de R\$ 18.239,40

(Dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) correrão à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 10.303.00882.811, Elemento de Despesa 34.90.30, Nota de Empenho nº 2000NE 00086 de 21.07.2000.

Macapá, 19 de julho de 2000.

**Jaci Pena Amonajás**  
Diretor-Presidente  
CONTRATANTE

**Marcello Dantas Ferreira**  
M.D. Ferreira Com-Rep  
CONTRATADO

#### ADAP

#### PORTARIA Nº 058/00-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei nº 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no Memo Nº 077/DIRI/ADAP.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HIDELBERTO CONCEIÇÃO DO CARMO PINTO**, Gerente de subgrupo de atividades do Projeto, "Captação de Recursos junto ao Banco Mundial", para responder acumulativamente em substituição o Cargo de Diretor do Departamento de Relações Internacionais, FGS-3, desta agência, durante o impedimento do respectivo titular no período de 22 a 31/07/00.

#### DE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá - AP, 20 de julho de 2000.

**MARIA GARCIA NETA BEZERRA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 059/00-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei nº 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no Memo Nº 076/DIRI/ADAP.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA RAIMUNDA PAZ CORRÊA**, Secretária Administrativa DIRI/ADAP, para responder acumulativamente o Cargo de Assessora FGS-2, desta agência, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 22/07 a 01/08/2000.

#### DE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá - AP, 20 de julho de 2000.

**MARIA GARCIA NETA BEZERRA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 060/00-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei nº 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no Memo Nº 012/AG/ADAP.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARIO DE JESUS LUCIEM**, Gerente do Projeto "Captação de Recursos do Banco Mundial", da sede de suas atribuições Macapá-AP, aos Municípios: Calçoene, Amapá, Pracuaba e Ferreira Gomes, no período de 25 a 29 do corrente, com objetivo de identificar e catalogar a demanda das Comunidades locais visando a inclusão das mesmas no programa de financiamento do referido Banco.

#### DE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá - AP, 20 de julho de 2000.

**MARIA GARCIA NETA BEZERRA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 061/00-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE

DESIGNOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. IX da Lei n.º 0338 de 16.04.98, e tendo em vista contido no OFÍCIO N.º 004/00-DDC/SEICOM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a comissão encarregada de conduzir os trabalhos visando a participação desta agência da III Feira do PDSA e XXXVII Feira Agropecuária, no período de 08 a 17 de setembro/00.

Art. 2º - Referida comissão será composta dos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

|                                     |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| Hidelberto Conceição do Carmo Pinto | (Gerente de C.R.B.M.)  |
| Philippe Jean-Marie Byron           | (Consultor)            |
| Íncio Flávio dos Santos Barroso     | (Diretor D.R.I.)       |
| Marco de Jesus Lucien               | (Gerente de Projeto)   |
| Olinda Dalvíci Pires Dias           | (Chefe de Gabinete)    |
| Josiane Socorro da Silva Ferreira   | (Contadora)            |
| Austregécio da Costa                | (Chefe do D. A. A.)    |
| Ricardo França da Costa             | (Chefe de Informática) |

DÊ CIÊNCIA, CUMpra e PUBLIQUE-SE

Macapá - AP, 20 de julho de 2000.

MARIA GARCIA NETTA BEZERRA  
Presidente

**Lacen**

Portaria n.º 085/00-LACEN

A Diretora Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 0338 de 16 de 04 de 1997.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n.º 081/00-LACEN, publicada no Diário Oficial de n.º 2339 que passará a vigorar com o seguinte teor: Autorizar o deslocamento no período de 07 a 11 de Agosto, até a cidade de Fortaleza, o Farmacêutico Rômulo Corrêa Fernandes, lotado no LACEN AP, para participar do Congresso Brasileiro de Tecnologia de Alimentos. As despesas com inscrição correrão por conta do LACEN-AP, as diárias e passagens pelo Convênio 282/98 MS/SESA.

Macapá, 19 de julho de 2000.

Dra. ELZA LOPES DA SILVA  
Diretora Presidente/LACEN

**Ceforh**

Unidade de Pessoal/CEFORH

**RETIFICAÇÃO**

Na Port. n.º 020/00 - CEFORH, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2340, do dia 17 de julho de 2000, pág. 19.

Onde se lê: Gozo de Férias regulamentares referente ao exercício de 1999.

Leia-se: Gozo de Férias regulamentares referente ao exercício de 1998.

Macapá, 20 de julho de 2000.

Maria Ezenira da Costa Silva  
Chefe da Unidade de Pessoal/CEFORH

**Fundações Estaduais****Fundecap**

PORTARIA N.º 092/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

**RESOLVE:**

Nomcar o servidor ADEMILSON BENEDITO PEREIRA NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código FGI-2, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, a partir de 17 de Julho de 2000.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se  
Macapá(AP), 19 de julho de 2000.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor-Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA N.º 093/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

**RESOLVE:**

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor UBIRACI DE SOUZA SILVA, na função de Chefe da Tesouraria, pertencente ao Quadro Federal, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei n.º 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$=7.205,00 (Sete Mil duzentos e Cinco Reais), destinados ao pagamento de taxas de embarque Macapá - Cayenne para os integrantes da Semana da Cultura Amapaense na Guiana Francesa.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Fundação, Programa de Trabalho 392.00.76.2.702, Sub-Programa "A.I.P.D.B.C.", no elemento de despesa 34.90.39, a importância de R\$=7.205,00 (Sete Mil duzentos e Cinco Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º, desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se  
Macapá(AP), 20 de julho de 2000.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor-Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA N.º 094/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

**RESOLVE:**

1º - Conceder adiantamento em nome da Servidora ANGELA MARIA DA COSTA NUNES, na função de Diretora da Biblioteca Pública Estadual Eloy Lacerda, pertencente ao Quadro Federal, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei n.º 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$=7.000,00 (Sete Mil Reais), destinados ao pagamento de hospedagens em Cayenne para os integrantes da Semana da Cultura Amapaense na Guiana Francesa.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Fundação, Programa de Trabalho 392.00.76.2.702, Sub-Programa "A.I.P.D.B.C.", no elemento de despesa 34.90.39, a importância de R\$=7.000,00 (Sete Mil Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º, desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se  
Macapá(AP), 20 de julho de 2000.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor-Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA N.º 095/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

**RESOLVE:**

1º - Conceder adiantamento em nome da Servidora ANA CÉLIA GOMES RODRIGUES, na função de Chefe da Fortaleza de São José de Macapá, pertencente ao Quadro Estadual, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei n.º 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$= 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), destinados ao pagamento de taxas de embarque Cayenne-Macapá para os integrantes da Semana da Cultura Amapaense na Guiana Francesa.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Fundação, Programa de Trabalho 392.00.76.2.702, Sub-Programa "A.I.P.D.B.C.", no elemento de despesa 34.90.39, a importância de R\$= 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º, desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se  
Macapá(AP), 20 de julho de 2000.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor-Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA N.º 096/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

**RESOLVE:**

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor ADERVAN DIAS LACERDA, na função de Chefe do Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva, pertencente ao Quadro Federal, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei n.º 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$= 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinados a custear despesas mídias e de pronto pagamento na Semana da Cultura Amapaense na Guiana Francesa.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Fundação, Programa de Trabalho 392.00.76.2.702, Sub-Programa "A.I.P.D.B.C.", nos elementos de despesas 34.90.39, a importância de R\$= 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e 34.90.36 a importância de R\$= 1.000,00 (Um Mil Real) e Programa de Trabalho 122.00.14.2.700, Sub-Programa "MAF", no elemento de despesa 34.90.30, a importância de R\$=2.000,00 (Dois Mil Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º, desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se  
Macapá(AP), 20 de julho de 2000.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor-Presidente Interino da FUNDECAP

**PODER LEGISLATIVO****Assembléia Legislativa do Estado**

PORTARIA N.º 2033/2000-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

1 - Tornar sem efeito a Publicação da Portaria n.º 1640/2000-AL, publicado no Diário Oficial n.º 2328 datado do dia 29 de junho de 2000.



II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 24 de junho de 2000.

Deputado **FRAN JÚNIOR**  
Presidente

**PORTARIA N.º 2023/2000-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a Publicação da Portaria n.º 1847/2000-AL, publicado no Diário Oficial n.º 2320 datado do dia 29 de junho de 2000.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 24 de junho de 2000.

Deputado **FRAN JÚNIOR**  
Presidente

**PORTARIA N.º 2024/2000-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a Publicação da Portaria n.º 1845/2000-AL, publicado no Diário Oficial n.º 2320 do dia 29 de junho de 2000.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 24 de junho de 2000.

Deputado **FRAN JÚNIOR**  
Presidente

## PODER JUDICIÁRIO

### Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 2000

Juiz Federal: **ANSELMO GONÇALVES DA SILVA**  
Dir. Secretária: **GIL LIMA SOUSA**

EDITAL DE LEILÕES  
(Lei n.º 6.819/89)

O MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ torna público que serão realizados leilões públicos nos dias 7/8/2000 e 22/8/2000, às 9 horas, relativos aos bens abaixo discriminados, penhorados nos processos em que é Exequente a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**

PROCESSO: 1999.31.00.000471-3  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
EXECUTADA: L. R. B. REZERRA ME

BEM(NS): a) 1 (um) fogão industrial de 6 (seis) bocas, com forno para assar, chapa e biscoito Maria. Valor da avaliação: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

b) 9 (nove) prateleiras em macacão para fixar na parede. Valor da avaliação: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

c) 1 (uma) cafeteira industrial. Valor da avaliação: R\$ 100,00 (cem reais).

d) 2 (dois) botijões de gás tipo cilíndricos. Valor da avaliação: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

e) 1 (uma) mesa caixa em madeira. Valor da avaliação: R\$ 70,00 (setenta reais).

Os referidos bens encontram-se no depósito público localizados na sede deste Juiz.

PROCESSO: 1997.31.00.000581-9  
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADOS: DISTRIBUIDORA ZERO GRAU LTDA e SEU CO-RESPONSÁVEL LUIZ NUNES DO REGO

BEM(NS): 1 (um) veículo tipo Ford Versalles, Modelo 14600, ano 1994, placa NEK-1239, chassi 9BZZZ33ZRP025967, Renavam n.º 139235884, de propriedade da Distribuidora Zero Grau Ltda, que encontra-se localizado na rua José Jacé de Moraes Alverne (2ª rua da Rod. Pacoval, ônc: 222-2175. Valor da avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PROCESSO: 1999.31.00.001061-8  
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: SHALON PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

BEM(NS): a) 1 (um) disk de elevação para veículos, marca Sim, mod. TPL - 2.500, série 48A-1003, carga máxima 2.500kg, composto por um motor de injeção mod. 100L287. Valor da Avaliação: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

b) 1 (um) disk de elevação para veículos, marca Sim, mod. TPL - 2.500, série 48A-1002, carga máxima 2.500kg, composto por um motor de injeção de 14 cv. Valor da Avaliação: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

c) 1 (um) disk de elevação para veículos, marca Elevacar, carga máxima 2.500kg, modelo KR 1.000, n.º 2.692, composto por um motor de injeção marca Weg. Valor da Avaliação: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

d) 1 (um) compressor de ar, marca Schulz, modelo MSI - 10VL/200, com motor de injeção Weg, modelo 80790. Valor da avaliação: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

e) 7 (sete) jogos de roda magnésio (com 4 rodas cada), marca Rodio, Valor da avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cada jogo de roda magnésio. Valor total: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Os referidos bens encontram-se localizados na Av. Pe. Júlio Maria Lombard, 2205, Santa Rita, Macapá-AP.

PROCESSO: 96.0000895-7  
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: ISMAEL MÁXIMO FERREIRA

BEM(NS): 1 (um) automóvel marca Fiat Premio, ano 1985, combustível álcool, cor cinza, chassi n.º 91D14600003026222, placa ST-0338/AP, renavam n.º 53971486-0, que encontra-se localizado na Rua Ubaldino Figueira, 761, Centro, Santana/AP. Valor da avaliação: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 94.0002308-1  
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADAS: ENAL EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ LTDA e FELICIDADE CÂNDIDA BUENO GÖES

BEM(NS): 1 (um) imóvel, lote urbano, medindo 20m x 15m, todo em alvenaria, contendo as seguintes dependências: um salão, três salas, banheiro, localizado na Av. Amapá, 70, Santana-AP. Valor da avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O imóvel não está averbado no Cartório de Registro de Imóveis, devendo o arrematante, ou o adjudicatário, providenciar a sua regularização.

PROCESSO: 1997.31.00.000060-8  
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADOS: RPM - RENOVADORA DE PNEUS MACAPÁ LTDA e SEU CO-RESPONSÁVEL FRANCISCO CHAGAS NUNES

BEM(NS): 1 (um) veículo Pick-up Fiat/Les Eletronic 1.5, chassi 9DD14600058409888, placa n.º NEJ 1164, Código Renavam n.º 119253939, cor cinza, ano 1995, modelo 1995, de propriedade da empresa executada. Valor da avaliação: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

O referido bem encontra-se localizado na Rodovia Duque de Caxias, 150, Santana-AP.

PROCESSO: 1997.31.00.001375-6  
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: DUGAN MACIEL AMANAJÁS

BEM(NS): 1 (um) piano acústico, semi-novo, tipo armário, marca Zimernann. Valor da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O referido bem encontra-se localizado na Av. Henrique Galvão, 1380, Centro, Macapá-AP.

PROCESSO: 1999.31.00.001416-6  
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADA: MARCO CENTER COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA

BEM(NS): 1 (uma) poltrona presidente nova, em couro lúceo, com regulagem e relax, marca Gironflex, modelo W95761.D400. Valor da avaliação: R\$ 7.854,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

O referido bem encontra-se localizado na Av. Ataíde Teive, 766, Trem, Macapá-AP.

PROCESSO: 1999.31.00.001431-6  
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADA: RESCON - REPRESENTAÇÃO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

BEM(NS): 1 (um) aparelho de ar condicionado, com 10.000 BTUs, marca Cónsul, com 1 (um) ano de uso. Valor da avaliação: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

O referido bem encontra-se localizado na Rua Rio Japurá, 4, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Macapá-AP.

PROCESSO: 95.0000324-4  
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADOS: GRAN OURO LTDA e SEU CO-RESPONSÁVEL DEUSMAR ALVES DE OLIVEIRA

BEM(NS): a) 180 buchas de redução, 1 x 1/4 polegadas, preço R\$ 1,70 (por unidade), total: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

b) 111 buchas de redução, 1 x 3/4 polegadas, preço R\$ 2,70 (por unidade), total: 299,70 (duzentos e noventa e nove reais).

c) 140 buchas de redução, 1 1/4 x 1/2 polegadas, preço R\$ 2,50 (por unidade), total: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

d) 108 buchas de redução, 1 3/4 x 1 polegadas, preço R\$ 2,50 (por unidade), total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

e) 102 buchas de redução, 1 1/2 x 1/2 polegadas, preço R\$ 4,00 (por unidade), total: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

f) 99 buchas de redução, 1 1/4 x 1 polegadas, preço R\$ 4,00 (por unidade), total: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

g) 75 buchas de redução, 1 1/2 x 1 1/4 polegadas, preço R\$ 5,00 (por unidade), total: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

h) 109 buchas de redução, 2 x 1 polegadas, preço R\$ 5,00 (por unidade), total: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

i) 33 buchas de redução, 2 x 1 1/2 polegadas, preço R\$ 5,00 (por unidade), total: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

j) 36 buchas de redução, 2 1/2 x 2 polegadas, preço R\$ 7,00 (por unidade), total: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

k) 2 buchas de redução, 6 x 4 polegadas, preço R\$ 50,00 (por unidade), total R\$ 100,00 (cem reais).

l) 127 buchas, 1/2 polegada, preço R\$ 1,00 (por unidade), total R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

m) 101 buchas, 1/4 polegada, preço R\$ 1,50 (por unidade), total R\$ 151,50 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

n) 130 buchas, 1 polegada, preço R\$ 2,00 (por unidade), total R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

p) 164 buchas, 1 1/4 polegadas, preço R\$ 2,50 (por unidade), total: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

q) 110 buchas, 1 1/2 polegadas, preço R\$ 3,00 (por unidade), total: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

w) 43 buchas, 2 polegadas, preço R\$ 4,50 (por unidade), total: R\$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

y) 32 buchas, 2 1/2 polegadas, preço R\$ 8,00 (por unidade), total: R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais).

x) 1 bujão, 4 polegadas, preço R\$ 15,00 (por unidade), total: R\$ 15,00 (quinze reais).

z) 150 curvas, 1/2 polegada, preço R\$ 2,60 (por unidade), total: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

aa) 99 curvas, 3/4 polegada, preço R\$ 4,00 (por unidade), total: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

ab) 21 curvas, 1 polegada, preço R\$ 7,00 (por unidade), total: R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

ac) 60 curvas, 1 1/4 polegadas, preço R\$ 11,50 (por unidade), total: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

ad) 3 curvas, 1 1/2 polegadas, preço R\$ 11,50 (por unidade), total: R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

ae) 2 curvas, 2 1/2 polegadas, preço R\$ 50,00 (por unidade), total: R\$ 100,00 (cem reais).

af) 4 curvas, 3 polegadas, preço R\$ 60,00 (por unidade), total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

ag) 73 falanges, 1/2 polegada, preço R\$ 3,00 (por unidade), total: R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

ah) 76 falanges, 3/4 polegada, preço R\$ 3,00 (por unidade), total: R\$ 228,00 (duzentos e oitenta reais).

ai) 59 falanges, 1 polegada, preço R\$ 5,50 (por unidade), total: R\$ 324,50 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

aj) 41 falanges, 1 1/4 polegadas, preço R\$ 6,00 (por unidade), total: R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

ak) 29 falanges, 1 1/2 polegadas, preço R\$ 8,00 (por unidade), total: R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

al) 24 falanges, 2 polegadas, preço R\$ 14,00 (por unidade), total: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

am) 12 falanges, 2 1/2 polegadas, preço R\$ 18,00 (por unidade), total: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

an) 13 falanges, 3 polegadas, preço R\$ 25,00 (por unidade), total: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

ao) 4 falanges, 4 polegadas, preço R\$ 30,00 (por unidade), total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

ap) 1 falange, 5 polegadas, preço R\$ 45,00 (por unidade), total: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

aq) 3 joelhos 45°, 2 1/2 polegadas, preço R\$ 22,00 (por unidade), total: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).

ar) 6 joelhos 45°, 3 polegadas, preço R\$ 30,00 (por unidade), total: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

as) 1 joelho 45°, 4 polegadas, preço R\$ 60,00 (por unidade), total: R\$ 60,00 (sessenta reais).

at) 8 joelhos, 6 polegadas, preço R\$ 150,00 (por unidade), total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

au) 18 niples, 1/2 polegada, preço R\$ 0,70 (por unidade), total: R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos).

av) 86 niples, 1 1/4 polegadas, preço R\$ 2,50 (por unidade), total: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

aw) 78 niples, 1 1/2 polegadas, preço R\$ 2,90 (por unidade), total: R\$ 226,20 (duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

ax) 145 T, 1/2 polegada, preço R\$ 2,00 (por unidade), total: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

ay) 164 T, 1/4 polegada, preço R\$ 3,00 (por unidade), total: R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).

az) 50 T, 1 polegada, preço R\$ 5,00 (por unidade), total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

ba) 32 T, 1 1/4 polegadas, preço R\$ 12,00 (por unidade), total: R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

bb) 18 luvax, 2 1/2 polegadas, preço R\$ 15,00 (por unidade), total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

bc) 12 luvax, 4 polegadas, preço R\$ 70,00 (por unidade), total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

bd) 16 T, 1 1/2 polegadas, preço R\$ 9,00 (por unidade), total: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

be) 28 T, 2 polegadas, preço R\$ 13,00 (por unidade), total: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

bf) 58 T, 2 1/2 polegadas, preço R\$ 28,00 (por unidade), total: R\$ 1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

bg) 2 T, 3 polegadas, preço R\$ 35,00 (por unidade), total: R\$ 70,00 (setenta reais).

bh) 2 T, 1 x 1 1/2 polegadas, preço R\$ 10,00 (por unidade), total: R\$ 20,00 (vinte reais).

bi) 2 T, 1 x 2 polegadas, preço R\$ 15,00 (por unidade), total: R\$ 30,00 (trinta reais).

bj) 2 T, 1 x 2 1/2 polegadas, preço R\$ 30,00 (por unidade), total: R\$ 60,00 (sessenta reais).

bk) 1 T, 1 1/4 x 2 1/2 polegadas, preço R\$ 30,00 (por unidade), total: R\$ 30,00 (trinta reais).

bl) 1 T, 2 x 2 1/2 polegadas, preço R\$ 30,00 (por unidade), total: R\$ 30,00 (trinta reais).

bm) 6 T 45°, 2 1/2 polegadas, preço R\$ 50,00 (por unidade), total: R\$ 300,00 (trezentos reais).

bn) 10 T 45°, 3 polegadas, preço R\$ 75,00 (por unidade), total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

bo) 5 T 45°, 4 polegadas, preço R\$ 140,00 (por unidade), total: R\$ 700,00 (setecentos reais).

bp) 1 T 45°, 6 polegadas, preço R\$ 150,00 (por unidade), total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

bq) 165 unides, 1/2 polegadas, preço R\$ 6,00 (por unidade), total: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

br) 90 unides, 1/4 polegadas, preço R\$ 7,00 (por unidade), total: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

bs) 27 unides, 1 polegada, preço R\$ 7,00 (por unidade), total: R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

bt) 20 unides, 1 1/2 polegadas, preço R\$ 10,00 (por unidade), total: R\$ 200,00 (duzentos reais).

bu) 7 unides, 1 1/2 polegadas, preço R\$ 14,00 (por unidade), total: R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

bv) 9 unides, 2 1/2 polegadas, preço R\$ 18,00 (por unidade), total: R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

bw) 10 unides, 3 polegadas, preço R\$ 20,00 (por unidade), total: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Valor total: R\$ 20.877,50 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Os referidos bens encontram-se localizados na Rua Eliezer Levy, 2450, Trem, Macapá-AP.

PROCESSO: 1997.31.00.000786-4  
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADOS: AÇO RECORD INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA e SEU CO-RESPONSÁVEL MÁRIO NORONHA FARIAS SOUZA

BEM(NS): a) 1 (um) refrigerador marca Metal Frio, modelo VV7, com porta de vidro. Valor da avaliação: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

b) 1 (um) cortador de fios, marca Hobart, 110v. Valor da avaliação: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Os referidos bens encontram-se localizados na Rua General Rondon, 2410, Central, Macapá-AP.

## NOTAS:

1- Se o bem não for arrematado no 1º leilão pelo preço da avaliação, ou pelo maior lance acima do valor da avaliação, vai para o 2º leilão com o valor mínimo de 60% (sessenta por cento).

2- Cabe ao arrematante pagar a comissão à leiloeira pública, em depósito à disposição deste juízo, bem como o pagamento das custas à arrematação que serão calculadas pelo contador judicial.

3- Os leilões serão realizados no auditório do Fórum Pontes de Miranda, localizado na Av. FAB, 1374, Centro, nos dias 7.8.2000 (1º leilão) e 22.8.2000 (2º leilão), ambos às 9 horas, Macapá-AP.

Macapá, 21.7.2000.

Anselmo Gonçalves da Silva  
Juiz Federal

## EDITAL DE LEILÕES

(Lei nº 6.830/59)

O MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ torna público que serão realizados leilões públicos nos dias 7/8/2000 e 22/8/2000, às 9 horas, relativos aos bens abaixo discriminados, penhorados nos processos em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCESSO: 92.0000077-0  
EXECUTADOS: CIMACER S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO e FERNANDO ALBERTO MOREIRA DA ROCHA

BEM(NS): a) 1 (um) veículo tipo caminhão, GM/Chevrolet 60, cor bege, placa EA-0776, combustível diesel, chassi nº BC653PXB117292, renavam 139027661, ano/modelo 1982, de propriedade da Empresa Cimacer S. A. Ind. Com. de Materiais Cerâmicos, que se encontra no pátio da oficina da Construtora Matapi, situada na Rod. Duque da Caxias, km 1, Santana/AP. O referido bem encontra-se sem os pneus, sem faróis, sem relâmpago de centro, sem o setor de direção e sem bateria. Valor da avaliação: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

PROCESSO: 1997.31.00.002249-0  
EXECUTADOS: ENGECOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, ABDON SOCORRO FIRMINO MARTINS e JARBAS FIRMINO MARTINS

BEM(NS): 1 (uma) retroescavadeira, ano/modelo 1978, cor amarela, Marca Ford, em bom estado de conservação e em funcionamento, pertencente à empresa executada. Valor da avaliação: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O referido bem encontra-se localizado na Av. Coaracy Nunes, 75, Central, Macapá-AP.

## NOTAS:

O presente edital reger-se-á pelo dispositivo no art. 98 da Lei nº 8.112/91, restabelecido pela Lei nº 9.528/97, observadas as condições abaixo:

1ª Não tendo arrematante disposto a cumprir o pagamento à vista, admitir-se-á o pagamento parcelado, dentre o maior lance, até 60 (sessenta) parcelas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

2ª Sendo o bem alienado na forma do item acima, deverá o arrematante depositar, no ato da arrematação, em juízo, a 1ª parcela.

3ª Se o bem não for arrematado no 1º leilão pelo preço da avaliação, ou pelo maior lance acima do valor da avaliação, vai para o 2º leilão com o valor mínimo de 60% (sessenta por cento) do preço do bem avaliado.

4ª O exequente será credor do arrematante, cláusula que deverá ser consignada na Carta de Arrematação, constituindo-se em garantia do débito, hipoteca ou afiliação fiduciária do bem arrematado.

5ª As parcelas de pagamento as quais se obrigará o arrematante serão mensais e sucessivas, vencendo-se a 2ª parcela no dia 20 do mês seguinte ao da emissão da Carta de Arrematação.

6ª As parcelas serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC.

7ª Se o valor da arrematação superar o valor do débito exequendo, o parcelamento se limitará ao crédito do Exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pela parte executada.

8ª Os débitos deverão ser atualizados até a data da arrematação, incluindo os honorários advocatícios, segundo os índices pleiteados na exordial.

9ª Cabe ao arrematante pagar a comissão à leiloeira pública, em depósito à disposição deste juízo, bem como o pagamento das custas à arrematação que será calculada pelo Contador Judicial.

Os leilões serão realizados no auditório do Fórum Pontes de Miranda, localizado na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP - Fone: 214-1504.

Macapá-AP, 21.7.2000.

Anselmo Gonçalves da Silva  
Juiz Federal

## Tribunal Regional Eleitoral

## PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno,

## RESOLVE:

N.º 283/2000. Oficializar a substituição, por motivo de viagem a serviço, do servidor JUAREZ TÁVORA PISCANO DO NASCIMENTO, Secretário de Administração e Orçamento, pela servidora MARIA IVONE QUINTAS GOUVEA, Coordenadora de Orçamento e Finanças, no período de 15 a 25 de julho de 2000.

N.º 284/2000. Oficializar a substituição da servidora ELIANA NUNES DO NASCIMENTO PINGARILHO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo servidor MÁRIO JORGE MOREIRA DOS SANTOS, Membro Efetivo da CPL, no período de 18 a 21 de julho de 2000, correspondente ao afastamento da titular por motivo de viagem a serviço.

N.º 285/2000. Oficializar a substituição da servidora ELIANA NUNES DO NASCIMENTO PINGARILHO, Chefe da Seção de Compras, Licitações e Contratos, pelo servidor MÁRIO JORGE MOREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe, no período de 18 a 21 de julho de 2000, por motivo de viagem a serviço da titular.

N.º 286/2000. Oficializar a substituição da servidora VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA, Chefe da Seção de Treinamento e Avaliação, pelo servidor JOSÉ HENRIQUE DOURADO DE ARAGÃO, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe, no período de 18 a 21 de julho de 2000, por motivo de viagem a serviço da titular.

DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE

## DIRETORIA-GERAL

## PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 154, de 24 de abril de 1997,

## RESOLVE:

N.º 020/2000. Oficializar a licença por motivo de doença em pessoa da família, usufruída pela servidora SILVANA CARLA BENÍCIO DIAS DA SILVA, Técnica Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, no período de 03 a 07 de julho de 2000, nos termos do art. 81, I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Bel. MARLEIDE FATIMA ANDRADE  
Diretora-Geral

## Tribunal Regional do Trabalho

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO CONCRETO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2º VT/MCP-01136/2000-1, em



que **EDSON RODRIGUES DIAS**, é reclamante, para comparecer perante esta Justiça, situada na Av. FAB, nº 1610, 3º andar, Centro, no dia 07.08.2000, às 09:25 horas, para audiência relativa à reclamação trabalhista, cujos objetos são os seguintes: ADICIONAL, NOTURNO, DESCONTO INDEVIDO, FGTS, FGTS RESCISÃO, MULTA FGTS 40%, RETIFICAÇÃO CTPS, MULTA ATRASO RESCISÃO COM REFLEXO, AVISO PRÉVIO COM REFLEXO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM REFLEXO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL COM REFLEXO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA E COMUNICAÇÃO A DRT E INSS.

Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil, Eu, **(JOÃO BATISTA NETO)**, Supervisor de Processos em Geral, lavrei o presente.

**HÉLIO DO CARMO BARROSO**  
Diretor de Secretaria

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) **SEL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a), nos autos do Processo nº 2º VT/MCP - 2066/99-8, em que **VENINA PANTALEÃO DA SILVA E OUTROS**, é exequente, para cumprir a determinação abaixo:

**TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADA A QUANTIA DE R\$ -1.058,12 (UM MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) A FL. 31 DO PROCESSO SUPRA, E DE QUE TEM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA APRESENTAR EMBARGOS, QUERENDO.**

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil, Eu, **(ELIELTON COSTA DE ALENCAR)**, Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, **(HÉLIO DO CARMO BARROSO)**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Paula Maria Pereira Soares**  
Juíza Titular da 2ª VT de Macapá

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) **REAL CERTEZA LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a), nos autos do Processo nº 2º VT/MCP - 1602/97-9, em que **FRANCISCO BARBOSA SARAIVA**, é exequente, para cumprir a determinação abaixo:

**TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADA A QUANTIA DE R\$ -360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), ARROLADO ÀS FLS.323 DO PROCESSO SUPRA, E DE QUE TEM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA APRESENTAR EMBARGOS, QUERENDO.**

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil, Eu, **(ELIELTON COSTA DE ALENCAR)**, Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, **(HÉLIO DO CARMO BARROSO)**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Paula Maria Pereira Soares**  
Juíza Titular da 2ª VT de Macapá

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) **REAL CERTEZA LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a), nos autos do Processo nº 2º VT/MCP - 2437/97-3, em que **JOSINELSON MOAIS PICANÇO**, é exequente, para cumprir a determinação abaixo:

**TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADA A QUANTIA DE R\$ -2.385,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), ARROLADO ÀS FLS. 192 DO PROCESSO SUPRA, E DE QUE TEM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA APRESENTAR EMBARGOS, QUERENDO.**

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do

Amapá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil, Eu, **(ELIELTON COSTA DE ALENCAR)**, Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, **(HÉLIO DO CARMO BARROSO)**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Paula Maria Pereira Soares**  
Juíza Titular da 2ª VT de Macapá

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) **MARIA GERMINA CARDOSO DOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, embargado, nos autos do Processo nº 2º VT/MCP-526/00-9 em que **ELIDA CLAUDIA ALMEIDA ALVES DOS SANTOS**, é embargante, para tomar ciência da Sentença de Embargos de Terceiro exarada nos autos do Processo acima, no dia 22.05.2000, cuja conclusão é a seguinte:

"ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIROS INTERPOSTOS POR **ELIDA CLAUDIA ALMEIDA ALVES DOS SANTOS**, NA DEMANDA EM QUE É EMBARGADO **FRANCISCO FERREIRA CORDEIRO E OUTROS**, PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. APOS O TRANSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil, Eu, **(ELIELTON COSTA DE ALENCAR)**, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, **(HÉLIO DO CARMO BARROSO)**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**PAULA MARIA PEREIRA SOARES**  
Juíza do Trabalho  
Presidente da 2ª VT de Macapá

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

### EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO**, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10.08.2000, às 12:00 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos Nº 2º VT/MCP - 1210/99-6, entre partes: **JOSÉ WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, exequente(s), e **LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO**, executado(a); Nº 2º VT/MCP- 2055/99-3, entre partes: **REGIANE BEZERRA**, exequente, e **CLAUDIA SANTOS MACIEL**, executado(a), a seguir discriminados:

### PROCESSO 1210/99-6:

➤ 01 (UMA) TALHA EXPONENCIAL, COM CAPACIDADE PARA 1,5 QUILOGRAMAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS);

### PROCESSO 2055/99-3:

➤ 01 (UM) APARELHO DE TELEVISÃO, DE 20 POLEGADAS, À CORES, MARCA CINCERL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 215,00 (DUZENTOS E QUINZE REAIS).

Caso não haja licitante na data acima, fica designado o dia 21.08.00, para realização do segundo leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil, Eu, **(ELIELTON COSTA DE ALENCAR)**, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, **(HÉLIO DO CARMO BARROSO)**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Sérgio Polastro Ribeiro**  
Juiz do Trabalho Substituto

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

### EDITAL DE LEILÃO

A Doutora **PAULA MARIA PEREIRA SOARES**, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10.08.2000, às 12:00 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos Nº 2º VT/MCP - 1485/98-5, entre partes: **ROSALINO TEIXEIRA GALVÃO**, exequente(s), e **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PALÁCIO DO GOVERNO**, executado(a); Nº 2º VT/MCP- 1639/98-6, entre partes: **MARIA RAIMUNDA QUARESMA FERREIRA**, exequente, e **MARIA ZENAIDE FARIAS DE ARAÚJO**, executado(a), a seguir discriminados:

### PROCESSO 1639/98-6:

➤ 01 (UM) TELEVISOR COLORIDO MARCA GOLDSTAR DE VINTE POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO UNIVERSAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS);

### PROCESSO 1485/98-5:

➤ 01 CORTADOR DE GRAMA, ELÉTRICO, MARCA CELFABITZ, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

➤ 01 (UMA) BOMBA ELÉTRICA MARCA WEG DE 1,5 CV, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

➤ 01 APARELHO DE SOM PROFISSIONAL, COMPOSTO DE MESA DE SOM DE 03 CANAIS, MARCA GEMINI; 02 TOCA-FITAS MARCA GRADIENTE E SONY; 01 TOCA DISCOS MARCA TCHINES; 05 POTÊNCIAS MARCA IGAUTEMI; E SETE CAIXAS ACÚSTICAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TODO AVALIADO EM POR R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

➤ 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA, MARCA BRASILIT, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS CADA UMA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

➤ 01 (UM) PALCO EM ESTRUTURA DE FERRO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Caso não haja licitante na data acima, fica designado o dia 21.08.00, para realização do segundo leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil, Eu, **(ELIELTON COSTA DE ALENCAR)**, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, **(HÉLIO DO CARMO BARROSO)**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Paula Maria Pereira Soares**  
Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara de Macapá

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

### EDITAL DE PRAÇA

O Doutor **Sérgio Polastro Ribeiro**, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11/08/2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo 2º VT/MCP-1447/96, entre partes: **MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA ASSUNÇÃO**, exequente e **BANCO DO BRASIL S/A**, executado(a), a seguir discriminados:

➤ 01 (UM) IMÓVEL CONSTRUÍDO TODO EM ALVENARIA, COM DOIS PAVIMENTOS, LOCALIZADO NA AV. CORIOLANO JUCÁ, 37, NESTA CIDADE DE MACAPÁ/AP, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, COM TÍTULO DE DOMÍNIO Nº 250, DO LOTE Nº 01, QUADRA 78, SETOR 01, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 31 METROS DE FRENTE POR 24,5 METROS DE FUNDO, COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: AO NORTE COM A AV. CORIOLANO JUCÁ, AO SUL COM O LOTE DE TERRA Nº 11, A LESTE COM O LOTE DE TERRA Nº 02 E A OESTE COM A RUA CÂNDIDO MENDES, AVALIADO EM 365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil, Eu, **(ELIELTON COSTA DE ALENCAR)**, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, **(HÉLIO DO CARMO BARROSO)**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Sérgio Polastro Ribeiro**  
Juiz do Trabalho Substituto

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

### EDITAL DE PRAÇA

O Doutor **Sérgio Polastro Ribeiro**, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11/08/2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos Processo 2º VT/MCP-121/00-5, entre partes: **Maria Francisca Souza Gonçalves**, exequente e **Maria de Araújo de Souza**, executada(o), a seguir discriminados:

➤ 01 (UM) TELEVISOR A CORES DE 14 POLEGADAS, DA MARCA "TOSHIBA", COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO

E CINQUENTA REAIS).

➤ 01 (UM) APARELHO DE SOM 4x1, COM DOIS DECK'S, DISCO PARA TRÊS CD'S, RÁDIO AM/FM E TOCA-DISCO, MARCA TOSHIBA, COM CONTROLE REMOTO, ACOMPANHADO DE DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro  
Juiz do Trabalho Substituto

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

## EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Sérgio Polastro Ribeiro, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11/08/2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo 2º VT/MCP-18/00-1, entre partes, João Amarello da Silva, exequente e Ricardo Antonio de Barros Correia Bravo, executado(o), a seguir discriminados:

➤ 01 (UM) VEÍCULO IMP/FORD RANGER STX, MODELO 202701, PLACA NEO 4163, MACAPÁ/AP, CHASSI Nº 1FTCR10A7SPA69246, À GASOLINA, COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO 1995, MODELO 1996, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro  
Juiz do Trabalho Substituto

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

## EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Sérgio Polastro Ribeiro, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11/08/2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo 2º VT/MCP-1034/99-1, entre partes, Audicleva Cardoso dos Santos, exequente e Nady Amaral Ribeiro, executado(o), a seguir discriminados:

➤ 01 (UM) TELEVISOR A CORES, MARCA "SHARP", DE 29 POLEGADAS, SÉRIE 08070016469, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro  
Juiz do Trabalho Substituto

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

## EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Sérgio Polastro Ribeiro, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11/08/2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo 2º VT/MCP-35/00-1, entre partes, Raimunda de Nazaré Lima Nascimento, exequente e Tatiana Costa dos Santos, executado(o), a seguir discriminados:

➤ 01 (UM) TELEVISOR A CORES, MARCA "JVC", DE 29 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro  
Juiz do Trabalho Substituto

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

## EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Sérgio Polastro Ribeiro, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11/08/2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo 2º VT/MCP-2596/99-4, entre partes, Ederson Rulim dos Santos, exequente e Eulison Amorim, executado(o), a seguir discriminados:

➤ 01 (UM) ESMERIL ACOMPANHADO DE MOTOR, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro  
Juiz do Trabalho Substituto

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

## EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Sérgio Polastro Ribeiro, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11/08/2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo 2º VT/MCP-287/99-3, entre partes, Grace Lúcia Costa de Araújo, exequente e Bar e Restaurante Esquina do Chopp, executado(o), a seguir discriminados:

➤ 01 (UM) FREEZER "ELETROLUX" F 210, NA COR BRANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

➤ 01 (UMA) TELEVISÃO COLORIDA DE 20 POLEGADAS, SEM CONTROLE REMOTO, MARCA "PHILIPS", EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

➤ 01 (UM) CONJUNTO DE SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

➤ 01 (UMA) GELADEIRA "DUPLEX PROSDÓCIMO", COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 500,00

(QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro  
Juiz do Trabalho Substituto

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

## EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Sérgio Polastro Ribeiro, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11/08/2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo 2º VT/MCP-1877/99-7, entre partes, Michelle Nascimento da Conceição, exequente e Jefferson Prado Fasse, executado(o), a seguir discriminados:

01 (UM) VEÍCULO VW/SANTANA GLS, À GASOLINA, COR AZUL, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, MODELO 1990, CHASSI 9BWZZ322KPO47587, PLACA BHL 9159, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro  
Juiz do Trabalho Substituto

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

## EDITAL DE PRAÇA

O Doutora Paula Maria Pereira Soares, Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 18/08/2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo 2º VT/MCP-4991/99-5, entre partes, Albertina Nogueira Almeida, exequente e Samuel Guedes, executado(o), a seguir discriminados:

➤ 01 (UM) TELEVISOR A CORES MARCA "PHILIPS", DE 29 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos treze dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares  
Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

## EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL fica citado(a) C. J. B. GONÇALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a), nos autos do Processo nº 2º VT/MCP - 2591/99-5, em que ADELMO MORAES DE SOUZA, é exequente, para pagar, no



prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.340,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais), correspondente ao principal.

## RESUMO

Principal Corrigido R\$ 1.800,00  
Multas (30%) R\$ 540,00  
TOTAL DEVIDO R\$ 2.340,00

Caso não pague, nem garantir a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
Juíza do Trabalho Titular da  
2ª Vara do Trabalho de Macapá

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

## EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Paula Maria Pereira Soares, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 18/08/2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo 2º VT/MCP-1989/99-7, entre partes, João Pereira Neto, exequente e Paulo Ribeiro da Silva, executado(o), a seguir discriminados:

01 (UM) FREEZER HORIZONTAL MARCA ELETROLUX/PROSDÓCIMO, COR BRANCO, COM DUAS TAMPAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
Juíza do Trabalho Titular  
da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

## EDITAL DE PRAÇA

O Doutora Paula Maria Pereira Soares, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 18/08/2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) Processo 2º VT/MCP-573/99-4, entre partes, João Monteiro Carvalho, exequente e R.M. Moraes Ltda ME, executada(o), a seguir discriminados:

MANDA que o Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, a vista do presente MANDADO, por mim assinado, passado nos autos do Processo 2º VT/MCP-573/99-4, entre partes, João Monteiro Carvalho, exequente e R.M. Moraes Ltda ME, executada(o), que em seu cumprimento dirija-se à Rua Cândido Mendes, 271, Centro, Macapá/AP sendo ali, proceda à REMOÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns):

01 (UM) FREEZER HORIZONTAL MARCA ELETROLUX H-210, COM UMA TAMPA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares  
Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP

## 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO Felipe Dias da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante, nos autos do Processo nº 2º VT/MCP - 271/2000-2 em que Ana Pinheiro Santana, é reclamado(a), para cumprir a determinação abaixo:

> COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA INFORMAR SE RECEBER A SEGUNDA PARCELA DO ACORDO, SENDO QUE SEU SILÊNCIO SERÁ ENTENDIDO COMO REGULAR CUMPRIMENTO DO ACORDO.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
Juíza do Trabalho  
Titular da 2ª VT de Macapá

## Tribunal de Justiça do Estado

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

## AGRAVO Nº 469/00

Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá  
Agravante: Ricardo do Nascimento Gomes  
Advogados: Carlos Augusto Teck de Oliveira e Outros  
Agravado: Jefferson Wanderley Carvalho da Silva  
Advogados: Augusto Bruno de Moraes Favacho e Outro  
Relator: Desembargador Edinardo Souza

"Vistos etc..."

RICARDO DO NASCIMENTO GOMES, através de advogado regularmente constituído, interpôs AGRAVO DE INSTRUMENTO em face à r. decisão proferida pelo Juízo de Direito da 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAPÁ, que revogou liminar anteriormente concedida para o fim de afastar o agravado, GEFERSON WANDERLEY CARVALHO DA SILVA, dos atos de gestão e atividades afins da sociedade formada pelas partes, tudo nos termos do processo nº 1.799/00.

Em suas razões, sustentou em apertada síntese:

Que o agravado, através de atos irresponsáveis, vem ameaçando o bom nome e as finanças da sociedade, conforme teria sido demonstrado na inicial e reconhecido na liminar concedida;

Que na impugnação dos pressupostos para a concessão da liminar, o réu/agravado utilizou-se de má-fé, sem nenhum cunho legal, a qual teria manifesto propósito protelatório e estaria elidida de contradições;

Que a prova que fundamentou a concessão da liminar no Juízo a quo é legítima.

Requeru atribuição de efeito suspensivo ao agravo, sustentando que não pode ficar à mercê do agravado; que os atos deste estariam causando prejuízos a si e a terceiros, conforme circunstância que relata e declaração de uma recepcionista da sociedade, que junta como prova.

No mérito, pediu a revogação da decisão atacada.

SUFICIENTEMENTE RELATADO. PASSO A FUNDAMENTAR E, APÓS, DECIDIR.

Não prospera a pretensão liminar do agravante.

Na forma da lei, o efeito suspensivo pode ser deferido pelo Relator em caso de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução, e em outros casos nos quais a imediata execução da decisão agravada ponha o agravante em risco de prejuízo irreparável ou de difícil reparação.

A necessidade da medida excepcional deve vir demonstrada, através de fundamentação relevante, conforme estabelecido no art. 558, do CPC.

Não se desincumbiu o agravante da referida exigência e, contrariando sua pretensão, vislumbro presente, *in casu*, o perigo na demora inversa, eis que o afastamento de um sócio de sociedade com apenas dois, como no caso em tela, coloca o empreendimento, para cuja existência ambos contribuíram, totalmente nas mãos do remanescente.

Decisões da espécie devem ser precedidas da prova incontestável de que o sócio afastado causou danos ao empreendimento ou está na iminência de vir causá-lo, dolosa ou culposamente e o presente agravo não foi instruído com provas nesse sentido.

Com efeito, dos autos consta apenas a declaração da funcionária da sociedade, no sentido de que o agravado teria deixado ligada uma estufa, com potencial para causar incêndio ao prédio onde funciona o empreendimento, circunstância, por si, insuficiente para embasar decisão tão gravosa, mormente se nenhuma certeza quanto a dolo ou mesmo culpa, advém da circunstância referida, que pode ser interpretada como mero esquecimento decorrente da vida atribulada das cidades de médio e grande porte.

De outra parte, conforme referiu o próprio agravante, o agravado não atua na administração da sociedade e, se tal ocorre, não pode ser afastado de cargo que não ocupa, obviamente.

Assim, denego o pedido de efeito suspensivo.

Com fulcro no art. 527 do Código de Processo Civil, providencie-se;

I - Requisição de informações ao Juiz da causa, que deverá prestá-las no prazo legal;

II - Intimação do agravado;

III - Após, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça.

P.R.I.

Macapá/AP, 20 de julho de 2000

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA  
Relator

Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 18 dia(s) do mês de JULHO do ano de 2000, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

## PROCESSOS DISTRIBUIDOS

## -CONSELHO DA MAGISTRATURA

AGRAVO (Ag) No. 000469-11/2000

AGRAVANTE: RICARDO DO NASCIMENTO GOMES  
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TECK DE OLIVEIRA  
AGRAVADO: GEFERSON WANDERLEY CARVALHO DA SILVA  
ADVOGADO: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO  
RELATOR(A): Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES  
DIRETORIA DEPTO JUDICIÁRIO  
Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE  
EM EXERCÍCIO

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 20 dia(s) do mês de JULHO do ano de 2000, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

## PROCESSOS DISTRIBUIDOS

## -CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 000329-3/2000  
IMPETRANTE: ANTONIO ILDEGARDOS GOMES DE ALENCAR  
PACIENTE: MANOEL DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO SANTANA  
AUT. COATOR: JUÍZO DIREITO VARA ÚNICA DA COMARCA DE CIAPOQUE  
RELATOR(A): Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

AGRAVO (Ag) No. 000470-11/2000

AGRAVANTE: PREGEL CONSTRUÇÕES LTDA  
ADVOGADO: RICARDO GONÇALVES SANTOS  
AGRAVADO: ROSILENE VIANA VAZ  
ADVOGADO: PAULO ALBERTO SANTOS  
RELATOR(A): Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES  
DIRETORIA DEPTO JUDICIÁRIO  
Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE  
EM EXERCÍCIO

## Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

### 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: NILTON  
BIANQUINI FILHO  
CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO: DANNILO  
STÉLIO DE SOUSA DIAS

EXPEDIENTE DO DIA 19.07.00

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 1094/99

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Repte.: OSVALDO MOREIRA MACHADO E OUTROS

Adv.: Marcelo Perpino Nunes

Reqdo: AUGUSTO CÍZAR SIQUEIRA E OUTROS

Adv.:

Finalidade: "Comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 27/07/00 às 10:00 horas, na Sede deste Juízo. (fls. 78)"

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido."

PROCESSO nº 1618/00 (desp. fls. 35)

AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Repte.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ

Adv.: Débora Sargi M. Ferreira

Reqdo: CARMEM LÚCIA DO CARMO LACERDA

Adv.:

PROCESSO nº 1679/00 (desp. fls. 33)

AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Repte.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ

Adv.: Débora Sargi M. Ferreira

Reqdo: JOFRE DA SILVA FERREIRA

Adv.:

PROCESSO nº 845/99 (desp. fls. 44)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: NUNES & CIA LTDA.

Adv.: Davi Schwab Kohls

Reqdo: MARLUCE DOS SANTOS DE SOUZA LACERDA

Adv.:

PROCESSO nº 423/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA. - RÁDIO E TV AMAPÁ

Adv.: Nilson Montoril

Reqdo: M. FREIRE F. VALENTE - ME

Adv.: Roberto Mauro Amaral Ribeiro

Despacho: "Intime-se a parte credora, pessoalmente, para impulsionar o presente feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. (desp. fls. 36)"

PROCESSO nº 1695/00

AÇÃO: COBRANÇA

Repte.: MARLINDO MARTINS SERRANO

Adv.: José Luis Calandrimini

Reqdo: JOSÉ BASÍLIO

Adv.: Mauro Xavier de Barros

Despacho: "Manifeste-se o autor, em dez dias, sobre a contestação e documentos que a acompanham. (desp. fls. 46)"

PROCESSO nº 302/99

AÇÃO: DESPEJO

Repte.: SARA ANDRADE GALENO

Adv.: Maria Solange Seixas Lopes

Reqdo: DEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

Adv.: Jamille Aragão Rocha

Despacho: "Considerando o documento de fls. 90, que demonstra o cumprimento parcial da sentença, intime-se a parte vencedora para requerer o que do direito. (desp. fls. 91)"

PROCESSO nº 1775/00

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Repte.: E. M. M. - ESQUADRIAS, MÓVEIS E MADEIRA LTDA.

Adv.: Jesenildo de Oliveira Cuimar

Reqdo: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL E TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A

Adv.:

Despacho: "Mantenho o despacho de fls. 52, primeira parte. Decorridos 30 dias sem a demonstração do recolhimento das custas, à conclusão. (desp. fls. 56)"

PROCESSO nº 1140/99

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Repte.: LAERCIO PANTALEÃO SOARES

Adv.: Carlos Lobato

Reqdo: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS

Adv.: Edilson Soares

Despacho: "Intime-se o autor para impulsionar o feito, informando sobre a realização ou não de acordo. (desp. fls. 28)"

PROCESSO nº 1306/99

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Repte.: FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida

Reqdo: JOSÉ ADRIANO CORDEIRO

Adv.:

Despacho: "Aguarde-se por trinta dias. (desp. fls. 22-V)"

PROCESSO nº 887/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Sandra Ferreira

Reqdo: MASICOM - MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Adv.:

Despacho: "Diga a exequente sobre o ofício de fls. 29. (desp. fls. 30)"

PROCESSO nº 800/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: COSFARMA - PRODUTOS COSMÉTICOS E FARMACÊUTICOS BELÉM LTDA.

Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho

Reqdo: ZEREANE PEREIRA DA SILVA

Adv.:

Despacho: "Intime-se a exequente para esclarecer se está requerendo a desistência da ação. (desp. fls. 26)"

PROCESSO nº 1350/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira

Reqdo: GERALDO HILSAMAR PEREIRA GÔES

Adv.:

Despacho: "Intime-se a exequente para manifestar-se sobre a certidão de fls. 16-v. (desp. fls. 17)"

PROCESSO nº 1704/00

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Monique de Matos Alvarenga

Reqdo: M. A. SILVA & SILVA LTDA.

Adv.: Antonio José Dantas Torres

Despacho: "Diga a exequente sobre a certidão de fls. 20-V. (desp. fls. 21)"

PROCESSO nº 1789/00

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Repte.: CRIATIVA JÓIAS

Adv.: Ivan da Costa Félix

Reqdo: POSITIVA COBRANÇAS ESPECIALIZADAS

Adv.:

Despacho: "Considerando os valores mencionados na inicial, entendendo ser impossível o deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Quanto ao pedido de pagamento das custas ao final, indefiro-o, tendo em vista o contido no art. 19 do CPC. Intime-se a autora para recolher as custas processuais, sob pena de indeferimento. (desp. fls. 09)"

PROCESSO nº 1733/00

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

Repte.: JOSÉ EDILSON DE OLIVEIRA SANTANA

Adv.: Fernando Aires

Reqdo: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv.: José Célio Santos Lima

Despacho: "Sobre a contestação e documentos apresentados, manifeste-se o autor. (desp. fls. 54)"

PROCESSO nº 928/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Sandra Ferreira

Reqdo: AMAZÔNIA CONFECÇÕES IND. COM. E REP.

Adv.:

Despacho: "Manifeste-se a credora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. (desp. fls. 36)"

PROCESSO nº 1865/00

AÇÃO: DESPEJO

Repte.: DAMIÃO DE ARAÚJO SILVA

Adv.: José Antônio Thomaz Neto

Reqdo: FLORENA DO SOCORRO COSTA SILVA

Adv.: Evaldy Motta de Oliveira

Despacho: "Diga o autor. (desp. fls. 41)"

PROCESSO nº 1351/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA. - RÁDIO E TV AMAPÁ

Adv.: Nilson Montoril de Araújo Júnior

Reqdo: IRMÃOS ZAGURY E CIA LTDA.

Adv.:

Sentença: "... Assim, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pedido de desistência da ação e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM APELAÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII, c/c art. 569, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.R.L.(Sent. fls. 22)"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta

cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil, Eu, *(Audeony de Jesus Barros Monteiro)*, Auxiliar Judiciário, digitei o presente. Eu, *(Dannilo Stélio de Sousa Dias)*, Chefe de Secretaria em exercício, o subscrevi.

### 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: NILTON  
BIANQUINI FILHO  
CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO: DANNILO  
STÉLIO DE SOUSA DIAS

EXPEDIENTE DO DIA 20.07.00

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 461/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: MARIA NANCY PALMERIM DE SANTANA

Adv.: Luci Meire Silva do Nascimento

Reqdo: PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA

Adv.: Benedito C. Braga

Despacho: "Diga a autora. (desp. fls. 33)"

PROCESSO nº 1692/00

AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Repte.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ

Adv.: Débora Sargi M. Ferreira

Reqdo: JOÃO ALMEIDA LOPES E OUTRA

Adv.:

Despacho: "Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 27-V. (desp. fls. 29)"

PROCESSO nº 599/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: MARIA DO CÉU DA SILVA E SOUZA

Adv.: Lélcio José Haas

Despacho: "Indefiro. Intime-se a exequente para indicar bens passíveis de penhora ou requerer o que de direito. (desp. fls. 32)"

PROCESSO nº 1693/00

AÇÃO: MONITORIA

Repte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A

Adv.: Carlos Nelson Picanço

Reqdo: COMERCIAL GUANABARA LTDA.

Adv.:

Despacho: "Manifeste-se a autora sobre a certidão do Oficial de Justiça. (desp. fls. 15)"

PROCESSO nº 418/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Sandra Oliveira

Reqdo: EVALDO AMADO PEREIRA

Adv.:

Despacho: "Deftui-se da certidão de fls. 25 que o bem indicado à penhora não está na posse do executado, pelo que se torna impossível penhorá-lo. Intime-se a exequente para requerer o que de direito. (desp. fls. 26)"

PROCESSO nº 1077/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: MONTE & CIA LTDA.

Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira

Reqdo: JALE CONSTRUÇÕES LTDA.

Adv.: Walber Dias

Despacho: "Diga a exequente. (desp. fls. 62)"

PROCESSO nº 982/99

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Repte.: RAIMUNDO NONATO BEZERRA NASCIMENTO

Adv.: Edilson Soares

Reqdo: AMB - ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS SERVIDORES DO BRASIL

Adv.: Antônio Meireles

Despacho: "Manifeste-se o autor sobre os documentos juntados pela ré. (desp. fls. 96)"

PROCESSO nº 1764/00

AÇÃO: MONITORIA

Repte.: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA

Adv.: Ricardo Assis

Reqdo: JULIA PERES ALCOLUMBRE E OUTRO

Adv.:

Sentença: "... Isto posto, e considerando tudo o mais que dos autos constam, indefiro a inicial, nos termos do art. 295, inc. VI, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.R.L.(Sent. fls. 34/35)"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil, Eu, *(Audeony de Jesus Barros Monteiro)*, Auxiliar Judiciário, digitei o presente. Eu, *(Dannilo Stélio de Sousa Dias)*, Chefe de Secretaria em exercício, o subscrevi.



## 1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

## EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 18/7/2000, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO 4.436/97 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
REQTE: H. T. S. D. rep. por MARIA IVONE SAMPAIO DUARTE

ADVOGADA: Vera de Jesus Pinheiro  
REQDO: JOSÉ DE MATOS COSTA  
ADVOGADO: José Henrique de Mendonça Dias  
DESPACHO: "Sobre a justificativa de folhas 103/114, diga a exequente, por sua RL."

PROCESSO 4774/97 - CURATELA  
REQTE: MARIA RAIMUNDA RAMOS DA SILVA  
ADVOGADO: Mauro João Macedo da Silva  
REQDO: CLEONICE PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADA: Curador de Incapazes  
SENTENÇA: "Com fundamento nos arts. 446, I, 447, do Código Civil, c/c os arts. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, DEFIRO O PEDIDO para o fim de DECRETAR A INTERDIÇÃO de CLEONICE PEREIRA DA SILVA, NOMEANDO-LHE CURADORA A Sra. MARIA RAIMUNDA RAMOS DA SILVA (RG Nº 070.888-AP), para que possa reger-lhe todos os atos da vida civil, dispensando-a da prestação de garantia. Deverá a Curadora nomeada prestar compromisso, por termo em Livro próprio, no prazo de cinco dias, ex vi dos arts. 1.187 e 1.188 do Código de Processo Civil. Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, três (03) vezes, com intervalo de 10 dias, em obediência ao art. 12, III, do Código Civil, e ao art. 1.184 do CPC. Sem custas. Publique-se, Registre-se. Intimem-se".

PROCESSO 5859/98 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
REQTE: J. D. S. DOS S. rep. por JOELZA SOUZA DOS SANTOS.

ADVOGADO: Francisco Januário de Souza  
REQUERIDO: JOSE AUGUSTO BRITO  
ADVOGADO: DEFENAP  
DESPACHO: "Faço vista mediante carga, atendendo a pedido de desarquivamento regularmente apresentado."

PROCESSO 5904/98 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS.  
REQTE: A. B. DE O. rep. por NÍVEA MARIA BRITO OLIVEIRA

ADVOGADO: DEFENAP  
REQDO: ADOLFO CORREA DA SILVA  
ADVOGADA: Marina Almeida Rocha  
DESPACHO: "Designo o dia 10.11.00 às 08:30 horas para audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intimem-se as partes".

PROCESSO 6408/98 - SEPARAÇÃO DE CORPOS-CAUTELAR  
REQTE: JUCIETE MENDES DE BRITO.

ADVOGADO: DEFENAP  
REQUERIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA  
ADVOGADO: Roberto José Nery Moraes  
DESPACHO: "Digam as partes por seus Patronos sobre a Certidão de folhas 31-Verso".

PROCESSO 7.202/99 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQTE: RAIMUNDA TELMA CAVALCANTE DE SOUSA.

ADVOGADO: Cleusa Amália Von Scharfen  
REQUERIDO: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA  
ADVOGADO: João de Lima Guerreiro Souza  
DESPACHO: "Intimem-se os autores para, no prazo de cinco (05) dias, dizerem se houve ou não adimplemento do acordo homologado às folhas 43".

PROCESSO 7.249/99 - ALIMENTOS PROVISIONAIS  
REQTE: D. P. P. S. rep. por LILIAN MARIA LADISLAU PANTOJA.

ADVOGADO: Francisco Januário de Souza Neto  
REQUERIDO: MANOEL DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES SOUZA  
ADVOGADO: DEFENAP  
DESPACHO: "Faço vista mediante carga, atendendo a pedido de desarquivamento regularmente apresentado".

PROCESSO 7284/99 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQTE: J. C. C. T. rep. por LANA PATRÍCIA SILVA CARDOSO

ADVOGADO: Rogério Monteles da Costa  
REQUERIDO: JOSÉ WILSON PEREIRA TEMÓTEO  
ADVOGADO: Valdir Bernardo Moura Junior  
DESPACHO: "Considerando que o causidico do executado está impossibilitado de comparecer a audiência designada, determino o reaprazamento para o dia 06 de Outubro de 2.000 às 10:30 horas para audiência de Conciliação Prévia. Intimem-se as partes, advogados e M.P.".

PROCESSO 7482/99 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQTE: C. D. E. DOS S. rep. por KÁTIA DE OLIVEIRA SOUZA  
ADVOGADO: SIDNEY NASCIMENTO COSTA -

DEFENAP  
REQUERIDO: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: DEFENAP  
DESPACHO: "Intime-se o Advogado da requerente, via D.O.E."

PROCESSO 7524/99 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQTE: J. R. C. C. e B. C. C. rep. por M. DO C. C. C.  
ADVOGADO: DEFENAP  
REQUERIDO: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA  
ADVOGADO: João Soares de Almeida  
DESPACHO: "Sem juntada. O réu foi advertido, ao ser citado, que deveria apresentar contestação após 15 dias contados da audiência de conciliação prévia. Esta foi realizada na 5ª feira, 21.10.99, recaindo o dies ad quem na 6ª feira, dia 05.11.99. Esta peça vem datada de 11.11.1999 e foi entregue em 12.11.99 ao Cartório. Sendo intempestiva, INDEFIRO a juntada. Devolva-se ao réu, com as cautelas devidas. Em 01.02.2000".

PROCESSO 7601/99 - ALVARA JUDICIAL  
REQTE: JOSE MARIA SILVA DUARTE  
ADVOGADO: Sandra Oliveira  
REQUERIDA: DEFENAP  
ADVOGADO: DEFENAP  
DESPACHO: "Intime-se o requerente para que digam em 05 (cinco) dias sobre os documentos de fls. 35 e 47".

PROCESSO 7852/99 - AÇÃO DE ALIMENTOS  
REQTE: D. A. F. C. rep. por DEILA CLAUDIA FORTES CUSTODIO

ADVOGADO: DEFENAP  
REQUERIDO: ROMULO CESAR DA SILVA CASTELO  
ADVOGADO: ANTONIO MEIRELES  
SENTENÇA: "... como o réu não opôs resistência ao pedido da autora, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTE O CONTIDO NA P. I., E ASSIM DECIDO COM BASE NO ART. 7º da L. A/c art. 319 do CPC, de modo que CONDENO O RÉU A PAGAR ALIMENTOS NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DA CITAÇÃO. Nas prestações vincendas, a verba deve ser paga diretamente à RLA até o dia dez de cada mês imediatamente subsequente ao vencido. JULGO, NO MÉRITO EXTINTO O PROCESSO, com base no art. 269, I, do CPC. Custas ex lege e honorários de sucumbência que fixo em dez por cento sobre o valor da causa, pelo réu.

PROCESSO 8004/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQTE: D. P. M. J. e R. C. M. M. rep. por D. M. DE M. M.  
ADVOGADO: DEFENAP  
REQUERIDO: DEMÉTRIO PINHEIRO MORAIS  
ADVOGADO: Waldemir Moraes  
DESPACHO: "Intime-se o executado para que prove o pagamento dos R\$ 100,00 (cem reais) mais as pensões vencidas após o acordo, pena de prisão civil."

PROCESSO 8085/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQTE: R. M. DA C. rep. por IVANILDE MUNIZ DA COSTA

ADVOGADO: Rogério de Castro Teixeira  
REQUERIDO: ERONDI SANTOS GOMES  
ADVOGADO: Cleide Rocha da Costa  
DESPACHO: "Intime-se o exequente para dizer sobre o adimplemento do acordo de fls. 19, em cinco dias."

PROCESSO 8167/00 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
REQTE: J. R. DOS S. M. rep. por LINDANOR DOS SANTOS MARTINS  
ADVOGADO: Nilza Lobato Pereira

REQUERIDO: ROSICLEI MENDONÇA FERREIRA  
DESPACHO: "Diga a parte autora."

PROCESSO 8273/00 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO  
REQTE: JOÃO DE CARVALHO RIBEIRO  
ADVOGADO: Francisco Januário de Souza Neto  
DESPACHO: "Defiro o requerido, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se."

PROCESSO 8572/00 - ALVARA JUDICIAL  
REQTE: CENSITIVA DE JESUS ALDAÇA DA COSTA.  
ADVOGADO: Josenildo de Oliveira Cuimar  
DESPACHO: "Intimem-se os autores para juntar aos autos declaração de dependentes expedida pela DAMF."

PROCESSO 8580/00 - ALVARA JUDICIAL  
REQTE: ANTONIA PEREIRA CASTELO.  
ADVOGADO: Rogério Monteles da Costa  
DESPACHO: "Intime-se a autora para juntar aos autos declaração de dependentes do de cujus expedida pela DAMF."

PROCESSO 8673/00 - AÇÃO DE ALIMENTOS  
REQTE: R.S.D. D. rep. por SANDRA DE NAZARÉ PEREIRA SOUSA  
ADVOGADO: Manoel Carlos Pereira Souza  
REQUERIDA: HÉLIO COSTA DA SILVA  
DESPACHO: "Designo o dia 27.11.00, às 08:45 horas, na sala de audiências deste Juízo no edifício do fórum

desta Comarca para ter lugar audiência de Conciliação Instrução e Julgamento."

PROCESSO 8674/00 - REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQTE: IRISMAR VILHENA PEREIRA  
ADVOGADO: Manoel Carlos Pereira Souza  
REQUERIDO: I. H. N. V. rep. por MARCIONE DOS SANTOS NERES  
ADVOGADO: DEFENAP  
DESPACHO: "Designo o dia 27.11.00, às 09:00 horas, na sala de audiências deste Juízo no edifício do fórum desta Comarca para ter lugar audiência de Conciliação Prévia."

PROCESSO 8680/00 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA  
REQTE: CLAUDIA DO SOCORRO FARIAS VIEIRA  
ADVOGADO: Sidneu nascimento costa  
DESPACHO: "Designo o dia 27.11.00 às 09:15 horas, na sala de audiência deste Juízo no edifício do fórum desta Comarca para ter lugar audiência de Conciliação Prévia."

PROCESSO 8682/00 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
REQTE: A. F. V. rep. por CLAUDIA DO SOCORRO FARIAS VIEIRA.  
ADVOGADO: Sidney Nascimento Costa  
REQUERIDO: PAULO ROBERTO MIRANDA DE MATOS  
ADVOGADO: DEFENAP  
DESPACHO: "Designo o dia 28.11.00, às 08:30 horas na sala de audiência deste Juízo no edifício do fórum

desta Comarca para ter lugar audiência de Conciliação Prévia."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Macapá, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil.

  
MARICILDA NAZARE DAVID SIROTHEAU  
Chefe de Secretaria

## 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

## PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De ordem da Doutora KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, INTIMO os advogados abaixo nominados, de acordo com o art. 370, § 1º, do CPB, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça e, CIENTIFICO a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, que serão realizadas as seguintes audiências, salvo os casos de urgência que serão designados posteriormente, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, SITO Av. Fab, 1737, FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA - 2º andar.

## 03/08/00

## 8h - Interrogatório/Audiência Admonitória

Ação Penal nº 4.146/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: JOSUE CORDEIRO TAVARES  
Incidência Penal: art. 155, § 4º, I, do CP  
Réu: ANTÔNIO MENEZES DE OLIVEIRA  
Incidência Penal: art. 180 do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: Interrogatório do 1º acusado e suspensão processual do 2º réu

## 8h30 - Audiência de Conciliação

Ação Penal Privada nº 4.154/00  
Querelante: FRANCIALVA DE SOUZA PANTOJA  
Advogado: DEFENAP  
Querelada: CRISTINE DE LIMA AMANAJAS  
Incidência Penal: art. 140 do CP  
Finalidade: conciliação entre as partes

## 9h - Audiência de Instrução

Ação Penal nº 3.576/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: NATANAELSON SILVA DE SOUZA  
Advogado: ANTÔNIO MEIRELES, OAB/AP 572  
Réus: CARLOS MAGNO VALENTE CANEIRO JORGE DA COSTA COUTO  
Advogado: HELDER FERREIRA, OAB/AP 163  
Incidência Penal: art. 157, caput, § 2º, II e IV, do CP; art. 3º, "a" e "i"; art. 4º, "a" e "b", da Lei 4.898/65 e art. 20 da lei 7.716/89, todos os réus  
Finalidade: oitiva de 06 testemunhas

## 11h - Audiência de Instrução

Ação Penal nº 3.954/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: ANTÔNIO CARLOS PATRÍCIO  
Incidência Penal: art. 214, c/c o art. 14, II, do CP, c/c os arts. 1º e 9º da Lei 8.072/90; art. 136, § 3º; arts 233 e 69, todos do CP  
Ré: LUCIDALVA DOS SANTOS DE JESUS  
Incidência Penal: art. 245 e 330, c/c o art. 69 do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 04 testemunhas

**12h - Interrogatório/Audiência Admonitória**

Ação Penal nº 4.150/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: WAGNER BALTEIRO DA FONSECA

Incidência Penal: art. 3º, "b" e "j"; art. 4º "a" e "b" da lei 4.898/65

Réu: PRUDÊNCIO PALHETA MARQUES JÚNIOR

Incidência Penal: art. 3º, "b" e "j"; art. 4º, "a" e "b" da Lei 4.898/65, c/c o art. 29 e 30, ambos do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: interrogatório e suspensão processual

**04/08/00****10h - Audiência de Instrução e Julgamento**

Ação Penal nº 4.180/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réus: ANDRÉSIO BRITO DE SOUZA

REGINALDO RUFINO TENÓRIO

Incidência Penal: 12 c/c o art. 14, da Lei 6.368/76

Advogado: OSVALDO SOUZA CAMPOS, OAB/AP-368

Finalidade: oitiva de 07 testemunhas

**08/08/00****8h - Interrogatório/Audiência Admonitória**

Ação Penal nº 4.147/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: JOSÉ NILSON IBIAPINO DA SILVA

Incidência Penal: art. 244 do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: interrogatório e suspensão processual

**8h30 - Interrogatório/Audiência Admonitória**

Ação Penal nº 4.151/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS

Incidência Penal: art. 244 do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: interrogatório e suspensão processual

**9h - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 3.836/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: JEFFERSON HOLANDA MARINHEIRO

Incidência Penal: art. 155, §§ 1º e 4º, IV, do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: oitiva de 04 testemunhas

**10h - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 3.830/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

Incidência Penal: art. 333 do CP

Advogado: JOSÉ GILLAND BONFIM, OAB/AP-460

Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**11h - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 3.795/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: VLADEMIR DA CUNHA FERREIRA

Incidência Penal: art. 303, caput, parágrafo único, da Lei 9.503/97

Advogado: DEFENAP

Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**12h - Interrogatório/Audiência Admonitória**

Ação Penal nº 4.184/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: CECÍLIO APOLINÁRIO DE AZEVEDO MELLO

Incidência Penal: art. 155, § 4º, II, do CP

Ré: NILDA CAMPOS BARROS

Incidência Penal: art. 180 do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: interrogatório do 1º acusado e suspensão processual da 2ª ré

**09/08/00****8h - Interrogatório**

Ação Penal nº 4.149/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: RONE EDSON ALMEIDA COSTA

Incidência Penal: art. 302, parágrafo único, II e IV; art. 304, parágrafo único; arts. 305, 311 e 312 da lei 9.503/97, todos c/c o art. 70 do CP.

Advogado: DEFENAP

Finalidade: interrogatório

**8h15 - Interrogatório**

Ação Penal nº 3.802/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: ORLANDO MENDES BATISTA

Incidência Penal: art. 155, § 4º, IV, do CP

Curador: DEFENAP

**9h - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 4.014/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: JOSÉ CLAUDIO COSTA

Incidência Penal: art. 155, § 4º, I, do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**10h - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 3.904/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: RAIMUNDO DOS SANTOS DIAS

Incidência Penal: art. 302, parágrafo único, IV, da Lei 9.503/97

Advogado: DEFENAP

Finalidade: oitiva de 04 testemunhas

**11h - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 3.609/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: EDSON QUINTELA DOS SANTOS DE ANDRADE

Incidência Penal: art. 157, caput, do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: oitiva de 02 testemunhas

**12h15 - Interrogatório**

Ação Penal nº 4.037/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: ERIVAN SOUZA DA SILVA

Incidência Penal: art. 157, § 2º, I e II, do CP

Curador: DEFENAP

Réu: EDVALDO SANTANA BELEZA DOS SANTOS

Incidência Penal: art. 180, caput, do CP

**10/08/00****8h - Interrogatório/Audiência Admonitória**

Ação Penal nº 4.072/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: JOÃO BATISTA DOS SANTOS SILVA

Incidência Penal: art. 155, caput, c/c o art. 14, II, do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: interrogatório e suspensão processual

**8h30 - Qualificação e Interrogatório**

Ação Penal Privada nº 4.011/00

Querelante: EVANDRO COSTA MILHOMEM

Advogados: MARCELO CARDOSO NASSAR, OAB/AP 288

JANILCE ARAGÃO DA ROCHA, OAB/PA

8.511

Querelado: SILVIO BARBOSA DE ASSIS

Advogados: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR,

OAB/AP-152

FABIOLA SOUZA BORDALO, OAB/PA-7.722-B

IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR, OAB/AP-4288

Incidência Penal: arts 20, 21 e 22 da lei 5.250/67

**11h - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 3.738/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: WASHINGTON COSTA LINDOSO

Incidência Penal: art. 304 e 309 da Lei 9.503/97

Réu: VANDERLEI COSTA PIMENTEL

Incidência Penal: art. 297 e 299 do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**12h - Interrogatório/Audiência Admonitória**

Ação Penal nº 4.024/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: CARLOS DE SOUZA COUTINHO

Incidência Penal: art. 306 da Lei 9.503/97 e art. 331 do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: interrogatório e suspensão processual

**15/08/00****8h - Audiência Preliminar**

Ação Penal nº 4.164/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: SILVANO DOS SANTOS DUARTE

Incidência Penal: art. 303, parágrafo único, c/c o art. 302, parágrafo único, inciso III; art. 305 da lei 9.503/97, c/c o art. 14, II, do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: conciliação entre as partes

**8h30 - Audiência de Conciliação**

Ação Penal Privada nº 4.067/00

Querelante: AZARIAS SILVA DE SOUZA

Advogado: JOSÉ THOMAZ NETO, OAB/AP 306

Querelada: CARMEM DOS SANTOS LOBATO

Incidência Penal: art. 138, caput, e 139 do CP

Finalidade: conciliação entre as partes

**9h - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 3.778/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: SUDÁRIO LIRA DA COSTA NETO

Incidência Penal: art. 171, caput, c/c o art. 69 do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: oitiva de 05 testemunhas

**10h30 - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 3.240/98

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: ROLDÃO BRITO DE VILHENA NETO

Incidência Penal: art. 12 da lei 6.368/76

Advogado: ALBA LÚCIA COLARES CALDAS, OAB/AP 270

Finalidade: oitiva de 01 testemunha

**11h - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 3.377/98

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: REGINALDO FERNANDES DA COSTA

Incidência Penal: art. 155, § 4º, IV, do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: oitiva de 01 testemunha

**12h - Audiência de Conciliação**

Ação Penal Privada nº 4.161/00

Querelante: WALTER SILVA DO NASCIMENTO

Advogado: EVERALDO RIBEIRO, OAB/AP 523

Querelados: CLEIDINALDO RIBEIRO LEITE

Incidência Penal: art. 138 e 139, caput, c/c o art. 141, II e III do Código Penal

Finalidade: conciliação entre as partes

**16/08/00****8h - Interrogatório**

Ação Penal Privada nº 4.141/00

Querelante: MARIA LENI MIRA ALVES

Advogado: DEFENAP

Querelado: ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Incidência Penal: art. 138 do CP

**8h30 - Interrogatório**

Ação Penal nº 3.849/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: JANILSON LEITE DA SILVA

Incidência Penal: art. 157, § 2º, I e II, do CP

**9h - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 3.897/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: CONCEIÇÃO TRINDADE SANTA ROSA

SIMONE TRINDADE DA SILVA

Incidência Penal: art. 155, § 4º, IV, c/c o art. 71, do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**10h - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 3.492/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: HILTON JUCÁ LEITE FERREIRA

Incidência Penal: art. 155, § 4º, IV, do CP

Advogada: EDITE PEREIRA DOS SANTOS, OAB/AP 341

Finalidade: oitiva de 06 testemunhas

**11h - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 3.835/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réus: MARCELO ADRIANO BRANDÃO FERREIRA

SANDRO TAIGUARA MOREIRA NEVES

Incidência Penal: art. 155, § 4º, IV, do CP

Réus: JEFFERSON DA SILVA BORGES

CARLITO BARBOSA SALES

Incidência Penal: art. 180 do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: oitiva de 02 testemunhas

**12h15 - Interrogatório**

Ação Penal nº 4.090/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: PAULO ROBERTO SILVA DA COSTA

Incidência Penal: art. 155, caput, do CP

**17/08/00****8h - Audiência Preliminar**

Ação Penal nº 4.095/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: ANTÔNIO BARROS DA COSTA

Incidência Penal: art. 306 da Lei 9.503/97

**9h - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 3.799/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS

Incidência Penal: art. 157, caput, § 2º, I e II, do CP

Réu: FRANCISCO FERNANDES DA COSTA

Incidência Penal: art. 180 do CP

Advogada: ANA LÚCIA FERREIRA DA PAZ, OAB/AP 543

Finalidade: oitiva de 05 testemunhas

**10h30 - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 3.763/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: FRANCAVALDO SANTA ROSA LIRA

Incidência Penal: art. 155, § 4º, I, do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: oitiva de 02 testemunhas

**11h30 - Audiência de Instrução**

Ação Penal nº 3.557/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: MANOEL MARIA DA SILVA RIBEIRO

Incidência Penal: art. 155, § 4º, III, do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**12h - Interrogatório/Audiência Admonitória**

Ação Penal nº 3.874/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: JOAQUIM CIRILO DE SOUZA

Incidência Penal: art. 155, caput, do CP

Advogado: DEFENAP

Finalidade: interrogatório e suspensão processual

**12h30 - Interrogatório**

Ação Penal nº 3.397/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: FRANK MIRANDA DOS SANTOS

Incidência Penal: art. 155, § 2º, c/c o art. 14, II, do CP

Curador: DEFENAP

**22/08/00****8h - Interrogatório**

Ação Penal Privada nº 4.096/00

Querelante: MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Advogada: CLEIDE ROCHA COSTA, OAB/AP 434

Querelados: ARNELI FERREIRA PIRES SCHULZ

ESTANILAU SHULZ

NEURA FERREIRA PIRES

ARLINE FERREIRA PIRES MOURA

Incidência Penal: art. 138, 139 e 140 do CP



Advogados: IDELFONSO PANTOJA, OAB/AP 428  
ANDRÉ LUIZ DIAS

**9h - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.227/98  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES  
Incidência Penal: art. 10 da lei 9.437/97  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**10h - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.555/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: FRANCISSIMO MARTINS FURTADO  
Incidência Penal: art. 16 da Lei 6.368/76  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**11h - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.191/98  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: JOSÉ LUIZ GAMA DAMASCENO  
Incidência Penal: art. 16 da Lei 6.368/76  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**12h - Interrogatório**  
Ação Penal nº 4.098/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: ERNANDO GOMES DA COSTA  
Incidência Penal: art. 10 da lei 9.437/97

23/08/00

**8h - Interrogatório**  
Ação Penal nº 4.163/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: FRANCISCO MADUREIRA LEITE  
Incidência Penal: art. 10 da lei 9.437/97

**10h - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 2.933/98  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: ALCIDES LOBATO BARROSO  
Incidência Penal: art. 155, caput, do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**11h - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.813/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: RILDO OLIVEIRA MIRANDA  
Incidência Penal: art. 213 e 157, §§ 1º e 2º, c/c o art. 69, todos do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 04 testemunhas

**12h - Interrogatório/Audiência Admonitória**  
Ação Penal nº 4.167/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: OSMAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO  
Incidência Penal: art. 303 e 306 da lei 9.503/97, c/c o art. 69 do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: interrogatório e suspensão processual

**12h15 - Interrogatório**  
Ação Penal nº 3.953/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: VALMIR RODRIGUES MARQUES  
Incidência Penal: art. 306 e 309 da Lei 9.503/97

24/08/00

**8h - Interrogatório**  
Ação Penal nº 4.169/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réus: ROBERTO CARLOS VALE GONÇALVES  
GENIVAL MORAES DA SILVA  
Incidência Penal: art. 157, § 2º, I e II, do CP  
Réu: FRANCISCO MONTEIRO LIMA  
Incidência Penal: art. 180, caput, do CP

**9h - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.881/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: STÊNIO JOSÉ MAMEDES CASTRO  
Incidência Penal: art. 168, § 1º, III, do CP  
Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO, OAB/AP 018  
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**10h - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.885/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: ROSILDO SALES DOS SANTOS  
Incidência Penal: art. 171, § 2º, I; art. 297, caput, c/c o art. 69 do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**11h - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 4.015/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: AGOSTINHO DE ASSIS NOBRE JÚNIOR  
Incidência Penal: art. 155, caput, c/c o art. 14, II, do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 02 testemunhas

**12h - Interrogatório**  
Ação Penal nº 3.225/98

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: WALDIVINO FACUNDES DO NASCIMENTO  
Incidência Penal: art. 10 da lei 9.437/97

29/08/00

**8h - Interrogatório**  
Ação Penal nº 4.200/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: GERSON DA SILVA PAMPLONA  
Incidência Penal: art. 146, § 1º, do CP, c/c o art. 10 da lei 9.437/97

**8h30 - Interrogatório**  
Ação Penal nº 4.168/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: IVO LACERDA ALMEIDA  
Incidência Penal: art. 213, c/c o art. 224, "a" e "c"; art. 226, II, todos do CP

**9h - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.627/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: MÁRCIO ROBERTO DIAS DA SILVA  
Incidência Penal: art. 155, §§ 1º e 4º, I e IV, do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**10h - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.908/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réus: RINALDO ALMEIDA MOREIRA  
CLEVERTON LUIZ DA SILVA ALMEIDA  
ALDECY LOBATO CARDOSO  
JARLON COSTA MELO  
Incidência Penal: art. 213, c/c o art. 14, II e art. 29 do CP, c/c a Lei 8.072/90  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 07 testemunhas

30/08/00

**8h - Interrogatório**  
Ação Penal nº 4.194/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: JAMILE DA CRUZ ALVES  
Incidência Penal: art. 129, § 2º, IV, do CP

**8h30 - Audiência de Conciliação**  
Ação Penal Privada nº 4.190/00  
Querelante: JOSÉ RAIMUNDO MARGALHO DE SOUZA  
Advogado: DEFENAP  
Querelada: JÚLIA MARQUES BARBOSA  
Incidência Penal: art. 138 e 139 do CP  
Finalidade: conciliação entre as partes

**9h - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.352/98  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: MANOEL WILSON MARTINS SOARES  
Incidência Penal: art. 157 do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 01 testemunha

**9h30 - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.867/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: MÁRCIO DOS REIS DAMASCENO  
Incidência Penal: art. 155, §§ 1º e 4º, I e IV, do CP  
Advogado: SANDRO MODESTO, OAB/AP 399  
Finalidade: oitiva de 02 testemunhas

**10h30 - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.883/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: SANDOVAL MENDONÇA RABELO  
Incidência Penal: art. 157, § 1º, I, do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 02 testemunhas

**11h30 - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.913/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: GILBERTO TAVARES DANTAS  
Incidência Penal: art. 155, § 4º, II do CP  
Advogado: MAURO JOÃO MACEDO, OAB/AP 499  
Finalidade: oitiva de 04 testemunhas

**12h30 - Interrogatório**  
Ação Penal nº 3.172/98  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: FRED EDSON DE SOUZA  
Incidência Penal: art. 16 da lei 6.368/76

31/08/00

**8h - Interrogatório**  
Ação Penal nº 4.195/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: ISAAC DE MORAIS E SOUZA  
Incidência Penal: art. 303, parágrafo único, c/c o art. 302, parágrafo único, incisos III e IV, da Lei 9.503/97

**9h - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.595/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: DULCIRENE DA SILVA FERREIRA  
Incidência Penal: art. 155, § 4º, IV, c/c o art. 71, ambos do CP  
Advogado: DEFENAP

Finalidade: oitiva de 06 testemunhas

**11h - Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.842/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: ROSIVALDO LEÃO DA GAMA  
Incidência Penal: art. 10 da lei 9.437/97  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**12h - Interrogatório**  
Ação Penal nº 4.196/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réus: GINALDO DOS SANTOS SILVA  
ELIAS DE JESUS LACERDA  
GERALDO FERREIRA BRAZÃO  
Incidência Penal: art. 155, § 4º, I, III e IV, c/c o art. 29, ambos do CP

Macapá, 19 de julho de 2000

Ana Lúcia Vasconcelos Corrêa  
Chefe de Secretaria, em exercício

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: NILTON BIANQUINI FILHO  
CHEFE DE SECRETARIA: SOLANGE C. DE BRITO LOBATO

Expediente de Intimação para ciência dos advogados:

PROC. Nº 4.255/00 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA - Réu(s): CARLOS ANDRÉ DA SILVA SANTOS (Adv. Dr. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA) FINALIDADE: Intimar o advogado para audiência de instrução designada para o dia 26/07/2000, às 09:00 horas.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos dezoito dias do mês de julho de 2000. Eu, *Solange Cascaes de Brito Lobato*, Chefe de Secretaria Substituto, o subscrevi.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI  
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÕES PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL Nº: 093/97-VTJ  
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU: ENÓDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA  
FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, a contrariedade ao libelo crime acusatório referente aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 1.174/98-VTJ  
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU: WAGNER PIANÇO DE AMORIM  
ADVOGADO: Dr. ROGERIO MONTELES DA COSTA  
FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as razões recursais referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 1.376/99-VTJ  
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU: JOSÉ CARLOS CORRÊA LOPES  
ADVOGADO: Dr. JOSIMAR DE SOUZA  
FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as alegações finais referentes aos autos supra.

Macapá-AP, 19 de julho de 2000.

HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES  
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 322/2000

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PJG, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a concessão de licença ao Dr. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, em virtude de falecimento de seu genitor, usufruída no período de 05 a 12/07/00, conforme art. 114, inciso III, letra "b" da lei nº 0009.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2000.

*Paulo Celso Ramos dos Santos*  
Corregedor-Geral em exercício

## Publicações Diversas

**FRANGALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**  
Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia - SEMA - AP, a licença de instalação, para atividade de Criação e Abate de Aves, e outros pequenos animais e preparação de produtos da carne, localizada à Rod. Duque de Caxias, KM- 09. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## MOCAFÉ-INDÚSTRIA E COM. DE CAFÉ E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, as licenças de operação para extração de cascalho laterítico, no local denominado Morro do Felipe, Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá. Não determinado estudo de impacto ambiental.

Macapá - AP, 19 de julho de 2000

*[Assinatura]*  
KARLE LIMA DA SILVA  
Sócio Gerente

## JARCEL CELULOSE S/A

Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, as licenças de operação para extração de cascalho laterítico, no local denominado Morro do Felipe, Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá. Não determinado estudo de impacto ambiental.

## Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

## Tartarugalzinho

LEI Nº 150/00/PMT TARTARUGALZINHO-AP, DE 18 DE JULHO DE 2.000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AO MUNICÍPIO, A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE GOVERNADOR JANARY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Tartarugalzinho Decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública no Município de Tartarugalzinho, a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES da Comunidade Governador Janary.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO-AP, em 18 de julho de 2.000.

*[Assinatura]*  
ADELINO FERNANDES GURJÃO FILHO  
Prefeito Municipal

## Oiapoque

LEI Nº 150/00

Estabelece as Diretrizes Organizacionais do Município de Oiapoque para o Exercício de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

## Capítulo I

## Das Diretrizes Organizacionais

**Art. 1º** - Esta lei estabelece Diretrizes Organizacionais para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de Oiapoque, referente ao Exercício Financeiro de 2001, definindo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal,

Incluindo as despesas de capital para o Exercício Financeiro subseqüente, dispondo sobre as alterações na legislação tributária e a política de aplicação às agências financeiras do fomento.

## Seção I

## Dos Gestos Municipais

**Art. 2º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens, serviços e materiais para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

- I. Os gastos referidos nesta seção devem ser efetuados de conformidade com as prioridades estabelecidas nos anexos da Lei Orgânica e não poderão contrariar as metas estabelecidas no Plano Plurianual.
- II. As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino municipal serão de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendendo e provenientes das transferências, conforme estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal.
- III. A dotação orçamentária anual do Poder Legislativo para o exercício da primeira metade do ano, será fixada no Orçamento-Programa anual, de acordo com as emendas constitucionais n.º 25 e 28, observando seus artigos e seus incisos nestas estabelecimentos.

**Art. 3º** - As despesas com pessoal e encargos sociais, obedecerão os seguintes critérios:

- I. Proibição de concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração dos servidores municipais, do qual o efetivo, em níveis inferiores dos utilizados para o restante do repêndio de vencimentos, respeitando o que dispôs a Legislação Federal obedecendo o tratamento do Pessoal;
- II. Os cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal direta e indireta, somente poderão ser inativados mediante aprovação em Concurso Público de provas e de provas e títulos conforme o disposto na Constituição Federal e Estatuto da Lei Orgânica Municipal.

## Seção II

## Das Receitas Municipais

**Art. 4º** - Para todos os efeitos jurídicos, constitui-se Receita do Município as provenientes de:

- I. Tributos de sua competência;
- II. Repasses financeiros transferidos de outras pessoas físicas e jurídicas;
- III. Taxas e preços públicos;
- IV. Rendimentos sobre o seu Patrimônio;
- V. Ocorrências de crédito;
- VI. Contribuições em espécie, de bens e direitos;
- VII. Doações, contribuições e auxílios;
- VIII. Indenizações e restituições;
- IX. Multas e juros.

**Art. 5º** - As estimativas das receitas próprias Municipais, deverão fundamentar-se em consideração:

- I. Os fatores conjunturais e estruturais que possam influenciar a arrecadação de cada fonte de Receita;
- II. As políticas Municipais implantadas na área fiscal, dentre elas, os mecanismos de conexão de Unidade Fiscal do Município.

**Art. 7º** - As estimativas das Receitas provenientes das Transferências Constitucionais, deverão ser:

- I. As parcelas das Receitas pertencentes ao Município estimadas pelos setores competentes Federal e Estadual, liberadas de acordo com o disposto nos Artigos, 158 e 159, da Carta da República, no que couber;

**Art. 8º** - As estimativas das Receitas decorrentes das Operações de Crédito serão realizadas de acordo com o Orçamento dos créditos que venham a ser autorizados ou limitados no Exercício de 2001, com autorização concedida e o desembolso assegurado.

**Parágrafo Único** - A contratação de empréstimos, estará condicionada à existência de desenvolvimento do Município, obedecendo os critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, desde que destinem, prioritariamente, a realização de obras ou prestação de serviços fundamentais à população do Município.

**Art. 9º** - O Município enviará esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa das Receitas Tributárias do Município, inclusive promovendo programas objetivando a conscientização da população.

## Capítulo II

## Da Lei Orgânica

**Art. 10º** - A Lei Orgânica Anual, compreenderá:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, suas funções, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
- II. órgãos e entidades vinculadas da Administração, direta e indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

**Art. 11º** - A Lei Orgânica incluirá, dentre outros, para fins de demonstrativos:  
I. O conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categoria Econômica, previstas no Artigo 11, da Lei Federal n.º 4.320/64, observando a seguinte classificação:

|        |                                              |                             |
|--------|----------------------------------------------|-----------------------------|
| SOCIAL | 1. RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL               |                             |
|        | 1.1. Administração Direta                    | 1.1.1. Receitas Correntes   |
|        | 1.1.2. Receitas de Capital                   | 1.1.2.1. Receitas Correntes |
|        | 1.2. Administração Indireta                  | 1.2.1. Receitas Correntes   |
|        | 1.2.2. Receitas de Capital                   |                             |
|        | 2. RECEITA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL |                             |
|        | 2.1. Administração Direta                    | 2.1.1. Receitas Correntes   |
|        | 2.1.2. Receitas de Capital                   | 2.1.2.1. Receitas Correntes |
|        | 2.2. Administração Indireta                  | 2.2.1. Receitas Correntes   |
|        | 2.2.2. Receitas de Capital                   |                             |

II. o conjunto das Despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por categorias econômicas, previstas no Artigo 12, da Lei Federal 4.320, observando a seguinte classificação:

|        |                                              |                             |
|--------|----------------------------------------------|-----------------------------|
| SOCIAL | 1. DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL               |                             |
|        | 1.1. Administração Direta                    | 1.1.1. Despesas Correntes   |
|        | 1.1.2. Despesas de Capital                   | 1.1.2.1. Despesas Correntes |
|        | 1.2. Administração Indireta                  | 1.2.1. Despesas Correntes   |
|        | 1.2.2. Despesas de Capital                   |                             |
|        | 2. DESPESA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL |                             |
|        | 2.1. Administração Direta                    | 2.1.1. Despesas Correntes   |
|        | 2.1.2. Despesas de Capital                   | 2.1.2.1. Despesas Correntes |
|        | 2.2. Administração Indireta                  | 2.2.1. Despesas Correntes   |
|        | 2.2.2. Despesas de Capital                   |                             |

**Art. 12º** - A estimativa das Receitas e das Despesas contidas no Projeto de Lei Orgânica deverão estar expressas em valores reais, observando a taxa de crescimento da receita para o exercício financeiro de 2001.

**Art. 13º** - O Projeto de Lei Orgânica será encaminhado à Câmara Municipal, até o dia 30 de setembro de 2000, para a votação no exercício subseqüente.

## Capítulo III

## Das Diretrizes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

## Seção I

## Das Diretrizes Gerais

**Art. 14º** - A Lei Orgânica Anual apresentará programação do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos quais deverão constar as despesas identificadas por Projetos e Atividades de forma a caracterizar as metas ou ações esperadas.

**Art. 15º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social incluirá as dotações correspondentes aos Poderes, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações.

**Art. 16º** - Para elaboração da proposta orçamentária, o Órgão Municipal de Finanças, reunirá os demais Órgãos da Administração Municipal, para consolidação das atividades nos programas pertinentes ao planejamento das Unidades Orçamentárias.

## Seção II

## Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

**Art. 17º** - O Projeto e Atividades dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos no Orçamento Fiscal, poderão ter recursos provenientes de:

- I. Receitas Tributárias;
- II. Receitas de Transferências Federais, Estaduais ou privadas;
- III. Receitas de Operações de Crédito;
- IV. Receitas das Transferências de Pessoas Jurídicas.

## Seção III

## Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 18º** - O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos que desenvolvam ações nas áreas de Saúde e Previdência Social.

**Art. 19º** - O Orçamento da Seguridade Social contará com recursos provenientes de:

- I. Contribuições Sociais dos Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, incidentes sobre folha de pagamento e vantagens;
- II. Contribuições sociais dos Servidores Públicos Municipais;
- III. Recursos próprios dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social;
- IV. Recursos transferidos do Governo Federal através do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Recursos transferidos das esferas governamentais ou privadas;
- V. Transferências do Orçamento Fiscal;
- VI. Outras fontes previstas na Lei Orgânica.

## Capítulo IV

## Das Disposições Finais

**Art. 20º** - O Resultado dos vencimentos dos Servidores dos quadros efetivos e comissionados do Município será considerado quando ocorrer reajuste dos servidores federais, sendo o percentual definido pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 21º** - A Secretaria Municipal de Administração se incumbirá de elaborar o Calendário das Atividades referentes à elaboração do Orçamento, devendo incluir no planejamento, reuniões com os Secretários, Diretores de Departamento e os representantes dos demais Órgãos Municipais.

**Art. 22º** - As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orgânica, não poderão contrariar os montantes previstos no Plano Plurianual.

**Art. 23º** - O Poder Executivo Municipal poderá propor modificações no Projeto de Lei Orgânica, através do Município Adm. encaminhada à Câmara, enquanto não tiver sido iniciada a votação em Plenário, da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 24º** - O Projeto de Lei do Orçamento, deverá ser aprovado até o encerramento da sessão Legislativa anual do exercício de 2000, em 15 de dezembro.

**Art. 25º** - O Projeto de Lei Orgânica deverá conter disposições que permitam ao Poder Executivo emitir Certificados Adicionais Suplementares até determinado limite.

**Art. 26º** - Após a aprovação do Projeto de Lei Orgânica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, publicará os Quadros de Detalhamento das Despesas por Unidades Orçamentárias que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 27º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oiapoque, em 29 de junho de 2000.

*[Assinatura]*  
JOÃO DOMINAR DA PAIXÃO  
Prefeito em Exercício

## ERRATA

Publicado no Diário Oficial do dia 28.04.00, Lei nº 154/2000-PMO. Aonde ler-se:

**Art.3º**- Todo Moto-taxista, terá que obter licença específica, cuja a validade será de um ano, para o exercício das atividades regulada nesta Lei, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 ( Dez Reais ) Cabendo ao Executivo Municipal, expedir no máximo 20 licenças, número este, que só poderá ser alterado mediante autorização por Decreto do Executivo.

Leia-se

**Art.3º**- Todo Moto-taxista, terá que obter licença específica, que será de um ano, para o exercício das atividades criada por esta lei, mediante recolhimento de taxa no valor R\$ 10,00 cabendo ao Executivo Municipal, expedir no máximo 20 licenças, número este, que havendo necessidade popular, só poderá ser alterado mediante autorização Legislativa.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de sessenta dias

*[Assinatura]*  
João Dominar da Paixão  
Prefeito em Exercício.